SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2792

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03300001/2026-005

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, CNPJ 24.176.240/0001-00
CONTRATADA: SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, CNPJ: 15.017.617/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de consumo, (Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis).

VIGÊNCIA: 31de dezembro 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ANUAL:R$ 29.023,18 (vinte e nove mil, e vinte e três reais e dezoito centavos).

Anadia/AL, 23 de abril de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:38371422

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03300001/2026-005

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada **ratifico a dispensa de licitação nº 03300001/2026-005,** fundamentada no Art. 75 inciso II da lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, constantes no processo administrativo nº. 2026.03300001/2026 e autorizo a contratação da empresa SINELVA MACIEL DA COSTA MERCADINHO, inscrita no CNPJ: 15.017.617/0001-97, para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de material de consumo, (Gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e descartáveis), no valor anual de R$ 24.809,41 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos).

Anadia/AL, 22 de abril de 2026.

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Anadia/AL

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:F1914F5E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS.**
Proceda assim, a contratação da empresa **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.344.238/0001-86, pelo valor total de R$ 833.345,00 (oitocentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Anadia/AL, 23 de Abril de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:BE8C4591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2026

Pregão Eletrônico nº 07/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL, DO MUNICPIO DE ANADIA-AL
Valor total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Firmado em: **08/04/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:AEBE1A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará o pedido de cotação de preços para aos interessados, para compor o processo: **202604150006**, que tem por Objeto: **a Contratação de Assessoria Técnica Especializada da Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc**, tendo em vista a necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer do Município de Anadia/AL. Solicitação de formulário de cotação deverá ser realizado através do Email: cpl.anadia@gmail.com
Limite de recebimento de propostas: 29 de Abril de 2026, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:2125A300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 07/2026
O Município de Anadia/AL torna público, para conhecimento dos interessados, que **pretende realizar Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**,
com o objeto: **Contratação de empresa para a Aquisição de Kit de médico completo para atendimento de emergência (Carro de Parada de Emergência), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Anadia** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.
Limite de recebimento de propostas: 29 de Abril de 2026, até às 13:00 horas
E-mail para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes.
.

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0B14B68E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
(NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA NO PNCP N°: 052/2026)

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Coordenação Geral de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público objetivando a locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da Unidade de Acolhimento Institucional Simone Emídio. As propostas deverão ser encaminhadas a partir das 08:00hrs do dia 27/04/2026 até ás 17:00hrs do dia 07/05/2026.
O edital com os dados completos encontra-se disponíveis para os interessados no Portal da Transparência do Município de Arapiraca https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes ou no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, disponível por meio de endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Arapiraca – AL, 23 de abril de 2026.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Victor Emanoel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:4791A317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 27686/2026 que visa o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 30 de Abril de 2026.

Arapiraca, 23 de Abril de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4C316F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 (UASG: 982705)

Objeto: Contratação de empresa para fornecer solução tecnológica para engenharia de tráfego através da locação dos equipamentos e sistemas necessários para a operação própria do estacionamento rotativo do Município de Arapiraca/AL, incluindo serviços auxiliares de sinalização viária, de suporte técnico e operação assistida..Disponibilidade do Edital: a partir de 24/04/2026 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2026 às 08h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 11/05/2026, às 10h:30min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro – Portaria nº 391/2025

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:71F786B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 295/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 295/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.904,00 (onze mil, novecentos e quatro reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 295/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.1023.2070	GESTÃO ADMINISTRATIVA DP BL MAC - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	339030/	0.2.660.1.020001	11.904,00
TOTAL				**11.904,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:83714C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 296/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 296/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 296/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
05.51.08.245.1023.2072	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO CRAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	339030/	0.2.661.1.020002	1.488,00
TOTAL				**1.488,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:154251E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 297/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 297/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 213.236,20 (duzentos e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.236,20 (duzentos e treze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 297/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
06.60.12.365.1018.2089	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	319113/	0.2.542.3.000306	213.236,20
TOTAL				213.236,20

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E410496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 298/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 298/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 23 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 298/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	1.350,00
TOTAL			1.350,00

Anexo II ao Decreto n. 298/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339047/	0.1.802.2.005003	1.350,00
TOTAL				1.350,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0FFBF2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4317/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.884.446/0001-99.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA INTESTINAL E ADJUVANTES DE OSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE ARAPIRACA – CEMFRA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 257.340,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.1011.2101 - INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.32 – FONTE 0.2.600.1.00402 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, RECURSO ORIUNDO DA PROPOSTA DE EMENDA N° 63000709431202500.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; MARCELO LOPES DE AMORIM, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:3CE78F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4318/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 10.782.968/0001-70.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA INTESTINAL E ADJUVANTES DE OSTOMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DE ARAPIRACA – CEMFRA.

DO VALOR: R$ 318.147,20 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.70.10.302.1011.2101 – INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.32 – FONTE 0.2.600.1.000402 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO VALOR DE R$ 318.147,20 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA GM. MS Nº 8.419, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. PROPOSTA Nº 63000.709431/2025-00.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 106 DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 27 DE MARÇO 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E MARCO ANTONIO AMORIM FILHO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:DFF4C706

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6815/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E A EMPRESA LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 47.776.344/0001-50.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL A4.

DO VALOR: R$ 2.207,08 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.23.09.272.1010.2146 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV - ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30 - FONTE 0.1.802.2.005003 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, E VIGORARÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, RILCA LÚCIA GONÇALVES – P/ INTERVENIENTE E LEANDRA CRISTINA TRISTÃO – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:E425977F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 10331/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A CONTRATADA A EMPRESA F.P. CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.160.680/0001-98.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA MALHA VIÁRIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CORURIPE, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 21.523.626,45 (VINTE E UM MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:
4.1.1.13.13.15.452.1020.1025 – PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: 0.2.754.1.000700 – CÓDIGO REDUZIDO: 1079 NO VALOR DE R$ 11.000.000,00 (ONZE MILHÕES) E NA FONTE DE RECURSO: 0.1.754.1.000700 NO VALOR DE R$ 10.523.626,45 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) .
DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 14 (CATORZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – INTERVENIENTE - MARYANA THALYA SILVA CAMPOS GESTOR DO CONTRATO - E LUCILENE FREIRE PEIXOTO - F.P. CONSTRUTORA LTDA - CONTRATADA.
ANEXO I - Completa Tabela se encontra no Portal da Transparência do Município de Arapiraca, por meio do link <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/>
DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:C58CDC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 19998.2025/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ N° 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E A CONTRATADA A EMPRESA TERRA NOSSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.509.161/0001-17.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.445.230,47 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO ABAIXO:
4.1.1.PROGRAMA DE TRABALHO: 13.13.27.812.1014.1024 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE DE RECURSO: 0.1.700.1.002100.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM INICIAL DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO – P/CONTRATANTE; MARCUS FABIANO MATOS

BARBOZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE – INTERVENIENTE - CARLYSSON LUÍS SILVA GUIMARÃES GESTOR DO CONTRATO - E ANTÔNIO CARLOS DA SILVA FILHO - TERRA NOSSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:1FE0C895

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – QUARTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 3275/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CNPJ Nº 21.013.779/0001-50; COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, CNPJ nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 3275/2022.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 3275/2022 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE A R$ 1.477.185,60 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2026 O VALOR DE R$ 919.137,72 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 558.047,88 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2027, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.1018.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA NESTA CLÁUSULA DARÁ SUPORTE AS DESPESAS QUE SERÃO EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2026.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUARTA DESTE TERMO ADITIVO, SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2026

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 3275/2022, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, P/INTERVENIENTE; CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Arthur Alves da Silva Andrade
Código Identificador:B0E436B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA Nº 004 DE 22 ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 004 DE 22 ABRIL DE 2026

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GERENCIAR E FISCALIZAR CONTRATO RESULTANTE DO PROCESSO N° 34709/2025.

.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, autoridade máxima deste órgão, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhes são conferidas, através do art. 12, § 1°, inciso I do decreto Municipal n° 2898/2024.

CONSIDERANDO o que dispões o Decreto Municipal n° 2898/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representante da Administração Pública para realização das atividades de gerenciamento e fiscalização do contrato resultante do processo n° N° 34709/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **DIOGO JOSÉ MENDES TENÓRIO, CPF: 037.184.724-90,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para o desempenho das funções de GESTOR E FISCAL da contratação resultante do Processo n° 34709/2025, que tem como objeto contratação por inexigibilidade da empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO para disponibilização de um sistema de gestão do fornecimento de informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB), utilizando tecnologia de web services, apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo

Art. 2° O exercício das funções de GESTOR E FISCAL do contrato dever ser realizada em observância as disposições do Decreto Municipal n° 2898/2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Arapiraca, 22 de abril de 2026

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Arapiraca, 22 de abril de 2026.

DIOGO JOSÉ MENDES TENÓRIO
Gestor e Fiscal

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C7D0BE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 06/2026.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 06/2026.

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: Edição: 2583 – Publicação de 27/06/2025 e Edição: 2648 – Publicação de 26/09/2025.
INSTRUMENTO VINCULANTE: **DECRETOS**

240/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025, Edição: 2583 – Publicação de 27/06/2025.
592/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025, Edição: 2648 – Publicação de 26/09/2025.
593/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025,Edição: 2648 – Publicação de 26/09/2025.
594/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025,Edição: 2648 – Publicação de 26/09/2025.
595/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.Edição: 2648 – Publicação de 26/09/2025.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
RETIFICAM-SE o TIPO do Decreto.
ONDE SE LÊ: "Crédito Adicional Especial".
LEIA-SE: "Crédito Adicional Suplementar".
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.
O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca (AL), 23 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:71C135E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026
PROCESSO Nº 1723/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 45/2026, Processo nº 1723/2026, que tem por objeto a Aquisição de bicicletas para a premiação dos participantes vencedores do Concurso de Cartazes – 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **em favor da empresa MAYVA IND E COM DE BICICLETAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.675.257/0001-92, localizada na AV. Jundiai, n° 415, Bairro Centro, CEP 59280-000, Macaíba – RN, **VENCEDORA do certame, com valor total de R$ 27.270,00.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:AA5A1C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026 PROCESSO Nº 6102/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 41/2026, Processo nº 6102/2026, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em jornal diário de grande circulação no Estado de Alagoas, de acordo com as normas relativas às licitações públicas, dos avisos contendo os resumos dos editais dos procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Arapiraca, ou de demais avisos que a administração julgar conveniente**, **em favor da empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.779.005/0001-80**,** localizada na Rua Antônio Felix de Souza Brito, n° 38, Bairro Vila Anhanguera, CEP 13.031-830 – Campinas - SP**, VENCEDORA do certame, com valor total de R$ 22.420,00.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 22 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:14381305

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A nomeação DO CARGO de ASSESSORA ESPECIAL - NÍVEL 4 - CCAE4, JUNTO À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **Larissa de Assis Silva,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.071.164-29, no cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL - NÍVEL 4 - CCAE4**, junto à Procuradoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:254839C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO PARA ANÁLISE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Lei Orgânica municipal.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados que descumprirem as normas e condições estabelecidas nos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal nos procedimentos sancionatórios;
CONSIDERANDO a importância de instituir comissão específica para análise e aplicação das penalidades previstas na legislação de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise e Aplicação de Sanções Administrativas, com a finalidade de instaurar, instruir, analisar e propor a aplicação das penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observando o procedimento disposto no art. 158 da referida Lei.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

•Eliaquim Ramos do Nascimento Silva

•Yuri Balbino Cerqueira

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Receber, analisar e instruir o processo administrativo nº 0613.0007/2025, que tem como contratada/vencedora a empresa BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.157.134/0001-68, referente à aplicação de sanções contratuais;
II – Garantir o contraditório e a ampla defesa aos interessados, observando o devido processo legal;
III – Emitir relatório conclusivo e propor a penalidade cabível à autoridade competente;
IV – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para decisão final.
Art. 4º As sanções administrativas aplicáveis observarão as disposições do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Impedimento de licitar e contratar;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:D29AD65F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.04.06-34)

O Município de BATALHA – AL, torna público a conveniência e necessidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE PONTO ELETRÔNICO,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 23h59m59s do dia 29/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: **licitacao@batalha.al.gov.br** até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através de requisição por e-mail.

Batalha – AL, 23 de abril de 2026.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:88784BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **DISP-2026.03.23-38** – Processo nº **2026.03.23-38 –** Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: **CLEOMACIA CORREIA DA ROCHA DE MELO** (CNPJ nº **06.015.576/0001-09**) – Objeto: contratação de serviços funerários - Valor global: **R$ 63.590,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:BF620802

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 23 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Boca da Mata, Alagoas, a gratificação por desempenho da saúde bucal, a ser paga aos servidores lotados nas equipes de saúde bucal - eSB, vinculadas às equipes da estratégia saúde da família - eSF, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município de Boca da Mata, Alagoas, a Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal, a ser paga aos servidores lotados nas equipes de Saúde Bucal - eSB, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF, cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, em conformidade com as disposições insertas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, da Ministra de Estado da Saúde.

§ 1º O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB, modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O pagamento da gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificadas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município.

Art. 2º. O pagamento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Nos termos do *caput* do presente artigo, não há obrigação do Município de Boca da Mata, Alagoas, de assumir ou manter o pagamento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde, ou em caso de revogação da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º. A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo único. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES.

Art. 4º. Farão jus ao incentivo os profissionais das Equipes de Saúde Bucal, cadastrados no SCNES, e que atuam diretamente nas ações de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 5º. A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei será paga com recursos previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos.

§ 1º A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente: janeiro a abril, maio a agosto, e setembro a dezembro, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§ 2º O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo Município no quadrimestre anterior.

§ 3º O pagamento mensal por desempenho ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

Art. 6º. Do valor total referente ao recurso que trata a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Boca da Mata, Alagoas, serão assim destinados:

I - 100% (cem por cento) como Gratificação por Desempenho para os profissionais Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e/ou Técnicos em Saúde Bucal, lotados nas equipes de Saúde Bucal – eSB.

§ 1º Nos termos do inciso I, do presente artigo, os 60% (sessenta por cento) transformados em 100% (cem por cento) serão divididos em 70% (setenta por cento) para os profissionais Cirurgiões Dentistas, lotados nas equipes de Saúde Bucal eSB, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - eSF, enquanto que 30% (trinta por cento) para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal, vinculados às equipes de Saúde Bucal - eSB.

§ 2º Caso alguma das equipes dentro da competência de pagamento estiver em carência de profissionais, o percentual destinado exclusivamente a esses profissionais poderá ser distribuído igualmente aos profissionais pertencentes à mesma categoria.

Art. 7º. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal tem caráter variável, ou seja, de acordo com o desempenho de cada Equipe e submetidas ao processo de avaliação adscritos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 8º. A Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal será paga a cada mês, após o efetivo repasse dos recursos ao Município pelo Ministério da Saúde, cabendo a Administração Pública Municipal realizar o pagamento dos profissionais na folha de pagamento do mês corrente.

Art. 9º. Farão jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal os servidores efetivos e contratados do Município, vinculados às equipes de Saúde Bucal – eSB, enquanto estiverem integrados às equipes e incluídos no SCNES, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo referido Programa.

Art. 10. Havendo o repasse deste pagamento adicional anual, o mesmo será destinado aos profissionais das eSB na proporção de 70% (setenta por cento) para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 30% (trinta por cento) para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes de Saúde Bucal.

Art. 11. Não terá direito ao pagamento da Gratificação por Desempenho, de que trata a presente lei, o servidor que:

I - faltar ao serviço público municipal, sem justo motivo, por 02 (duas) vezes no mês;

II - deixar de comparecer, sem justificativas, às atividades educativas, palestras, capacitação, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - estiver no gozo de licença para o tratamento da própria saúde por período superior a 16 (dezesseis) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados;

IV - praticar falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar, em que se garanta a ampla defesa e o contraditório, durante o tempo determinado na própria decisão administrativa, ou pelo período da pena de suspensão conforme o caso;

V - estiver de licença médica por tempo indeterminado; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença por motivo de afastamento de cônjuge ou companheiro; licença para o serviço militar; licença para atividade política; licença para tratar de interesses particulares; licença para desempenho de mandato eletivo; licença para o desempenho do mandato classista; licença para o desempenho de mandato classista; licença maternidade ou paternidade; e/ou em troca de função desde que prejudique o comprimento das metas dos indicadores do incentivo Previne Brasil.

VI - não cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VII - tiver qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o comprimento das metas dos indicadores pactuados conforme Termo de Adesão do incentivo Previne Brasil;

VIII - não tiver o cadastro individual nas equipes de Saúde Bucal (CNES);

IX - estiver nomeado para o exercício transitório das atribuições do cargo público de provimento em comissão;

X - estiver cedido a outro órgão ou Poder, com ou sem ônus;

XI - for inativo.

§ 1º São faltas justificadas:

a) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

b) até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

c) por um dia, em caso de nascimento do filho no decorrer da primeira semana;

d) por um dia, em cada 12 (doze) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

e) até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

f) nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

g) pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer em Juízo, mediante comprovação por meio de Certidão da Secretaria respectiva;

h) até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

i) por 1 (um) dia por mês para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica;

j) até 1 (um) dia por mês, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

§ 2º Também não terão direito à gratificação as equipes que não atingirem os parâmetros mínimos de 40% (quarenta por cento) pelo Ministério da Saúde (do financiamento do Pagamento por Melhor Desempenho), sendo o valor englobado ao pagamento dos demais profissionais das eSB, nas proporções já descritas.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, via decreto, os dispositivos desta Lei, assim como eventuais disposições não contempladas por essa legislação, mas que possuam relação direta com verba de que se trata.

Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:EC9D1088

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, n° 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO CONTENDO UMA ARENA DE FUTEBOL, ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO NO CONJUNTO PAULO SARMENTO, CIDADE DE BOCA DA MATA/AL.**

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D47CA3B6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
(Processo Administrativo n° 141/2026)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOCA DA MATA/AL, torna público a conveniência e necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e manutenção da sede do SAAE, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de referência, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: mail:saaeadm@outlook.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do sítio eletrônico: saaeadm@outlook.com.

ALANA CAROLYNE ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella de Oliveira Bonfim
Código Identificador:3D349190

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Setor de Licitações de Branquinha/AL, devidamente designado pela Portaria nº 26/2022 de 22 de dezembro de 2022 do Prefeito Raimundo José de Freitas Lopes, torna público o resultado final do julgamento da Concorrência 01/2026, cujo objeto é a Execução das **Obras de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades habitacionais no Município**, da qual considerou vencedora a empresa **J J de Paula Barros Construções**, com o valor global de R$ 3.260.083,05 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitenta e três reais e cinco centavos).

Branquinha/AL, 16 de abril de 2026

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

LARISSA MARIA BENTO HOLANDA VIEIRA
Setor de Engenharia
CREA/AL nº 022007974

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:12F28B8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109007/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 007/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O CARNAVAL 2026 DE CAMPO ALEGRE – BANDA TONINHO CANNIBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SUPREMA PROMOCOES E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 13/08/2026(13 de Agosto de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2925 REALIZAÇÃO DE EVENTOS 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

NOTA DE EMPENHO: 02130008

Campo Alegre, 13 de Fevereiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6A791CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 021/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, CONSIDERANDO o cancelamento da ata de registro de preços n° 04010021/2025, CONSIDERANDO a convocação da empresa classificada em segundo lugar, nos termos da legislação vigente e dos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, CONSIDERANDO que a empresa convocada manifestou concordância com o preço proposto à época, comprovou sua habilitação e atendeu integralmente às exigências do edital, resolve TORNAR SEM EFEITOS, de forma parcial, a adjudicação e homologação anteriormente realizadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 021/2025, especificamente no que se refere à empresa W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, sob CNPJ n° 29.529.181/0001-20, anteriormente vencedora dos lotes ora objeto de nova adjudicação, em razão do cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços, bem como, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 021/2025, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de recarga e manutenção de toners em favor da licitante ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 45.538.349/0001-10, adjudicatária dos lotes 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 239.793,60 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), considerando, com base nas informações constantes nos autos, sua plena regularidade, permanecendo inalteradas as demais disposições do processo e da ata originalmente firmada, devendo ser adotadas as providências necessárias à formalização da contratação nos termos da legislação vigente.

Campo Alegre/AL, 23 de Abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4EE593B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

Pregão Eletrônico 11/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Fornecedora registrada: ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.277.164/0001-73
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material didático-pedagógico sistematizado, destinado ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Canapi/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 1.079.100,00 (hum milhão setenta e nove mil e cem reais)
Firmado em: 22/04/2026
Signatários: **Josélia Melo de Lima** e **Daiana Teles Cardoso**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:F81274D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: FERREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 46.695.693/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 228.462,27 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais reais e vinte e sete centavos*)*
Celebração: 14/04/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)

Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Manoel Ferreira dos Santos Neto .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:33BEBB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: 61.082.518 LUCIENE PAULINO DE ABREU, Inscrita no CNPJ sob o nº 61.082.518/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 418.311,24 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos*)*
Celebração: 14/04/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Luciene Paulino de Abreu.

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:3A883940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: AMS COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 35.005.097/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA O MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 659.888,05 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais reais e cinco centavos*)*

Celebração: 14/04/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Katyelle Marcelino da Silva .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:AF4DB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: NALMIR CORREIA DE ALMEIDA COSTA, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.926.842/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 467.938,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos*)*
Celebração: 16/04/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Nalmir Correia de Almeida Costa .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:69619B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2026

Fundamento Legal: Com fundamento no inciso art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21**.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.753/0001-26
Contratada: PAPELARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 40.926.842/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE CAPELA – AL.
Valor total: R$ 729.329,01 (setecentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e um centavo*)*
Celebração: 16/04/2026;
Prazo de vigência: 12 (meses)
Signatários: Thiago Medeiros de Moura e Isabela Helena Oliveira dos Santos .

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:372BA3D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, NOTIFICAR a empresa RT ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.383.526/0001-00, com sede na Rua 61, Quadra D6, Lote 22, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57073-207, representada por Helenilson Raphael Pereira de Oliveira Araujo, pela inexecução do fornecimento dos insumos solicitados firmados em Ata de Registro de Preços, dando-lhe prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para que regularize a entrega dos insumos, sob pena de decair o direito à contratação, com prejuízo das sanções legais previstas.

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5E0DE392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 06/2026-FME - Processo Administrativo nº 0408009/2026. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de kimonos e tatames para judô, destinados às atividades do Programa Escola em Tempo Integral. Data/Horário: 30 de abril de 2026, das 09h às 15h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: http://www.bnc.org.br; na sede da Comissão de Contratação, situada na Rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BB87AF44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2024.

DESPACHO

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Colônia Leopoldina/AL, quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº 52/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de sistemas de informática em ambiente cloud, com licença de uso de software de gestão pública – LICITAÇÃO E OBRAS - com acesso a **número ilimitado de usuários**, conversão de dados das bases atuais, implantação e treinamento/capacitação de usuários, com hospedagem em servidor com tecnologia cloud (nuvem) da base de dados, software e documentos para Conversão de arquivo XML, destinando o envio aos Tribunal de Contas do Estado(TCE-AL) para atender ao Município de Colônia Leopoldina-AL, oriundo da Dispensa de Licitação 06/2024, AUTORIZO a elaboração do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao referido contrato.
Dessa forma, providencie-se o devido preenchimento da minuta do termo aditivo, para formalização junto à empresa **SECOME LTDA, CNPJ 26.545.920/0001-89**, observadas as demais formalidades legais pertinentes.
Após a formalização, proceda-se com a coleta das assinaturas e demais providências administrativas necessárias à plena eficácia do ato.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Colônia Leopoldina/AL, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6A9CFD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025.

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Colônia Leopoldina, para prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços 41/2025, originário do Pregão Eletrônico 04/2025, cujo objeto é a aquisição de PRE-MOLDADOS, para atender a deste Poder Executivo, AUTORIZO a elaboração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo.

Desta forma, Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa **FREIRE PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº **48.605.856/0001/17**, estabelecida na Rua Varadouro III, s/n – Centro – Porto Calvo/AL, e-mail: premoldadosfreire@gmail.com, Fone: (82) 98777-4629, representada pela Senhora **Fábia Elayne Cirino Freira**.

Após, arquive-se o presente expediente, com as cautelas de praxe.

Colônia Leopoldina/AL, 20 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:14CB0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2025.

Fundamento Legal: Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e item 5.1 da Ata de Registro de Preços 10/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;
CONTRATADA: **FREIRE PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LIMITADA,** inscrita no CNPJ sob o nº **48.605.856/0001/17;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 41/2025, cujo objeto é a aquisição de aquisição de pré-moldados, visando atender as demandas setoriais da Secretaria de Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 20/04/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Fábia Elayne Cirino Freire.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FD72BD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **SECOME LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.545.920/0001-89**.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços referente ao fornecimento de sistemas de informática em ambiente cloud, com licença de uso de software de gestão pública – LICITAÇÃO E OBRAS - com acesso a **número ilimitado de usuários**, conversão de dados das bases atuais, implantação e treinamento/capacitação de usuários, com hospedagem em servidor com tecnologia cloud (nuvem) da base de dados, software e documentos para Conversão de arquivo XML, destinando o envio aos Tribunal de Contas do Estado(TCE-AL) para atender ao Município de Colônia Leopoldina-AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 20/04/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto e André Aparecido Silva dos Santos

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:23B3B60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de reservatórios de água (caixas d'água), destinados à doação para famílias em situação de vulnerabilidade social, visando atender à demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **12/05/2026**, às **09:30** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaocolonialeopoldina@gmail.com

Colônia Leopoldina/AL, 23 de abril de 2026.

ALISSANEA LUIZ DOS SANTOS SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:503FA2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 93/2025.

DESPACHO

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Colônia Leopoldina/AL, quanto à prorrogação de prazo do Contrato nº 93/2025, cujo objeto consiste na na elaboração do **projeto da educação infantil até 50 alunos compreendendo o plano de capacitação e assistência técnica especializada para servidores da Secretaria da Educação responsáveis da educação infantil pela avaliação, implementação, elaboração de plano de trabalho para educação infantil de 0 até 50 alunos novos no exercício, a ser apresentado ao MEC/FNDE**, **integrado a cessão de direito de uso do software exclusivo SIGEMEC – Sistema de Gestão, Monitoramento, execução e controle**, registrado no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, que possibilite o devido acompanhamento da evolução do plano, com suporte técnico especializado em tempo real de no mínimo 8 horas por dia (horário comercial de Brasília) e possibilidades de consultas 24 horas por dia e 7 dias, oriundo de Inexigibilidade de Licitação, AUTORIZO a elaboração do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao referido contrato.
Dessa forma, providencie-se o devido preenchimento da minuta do termo aditivo, para formalização junto à empresa **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 20.275.382/0001-73**, observadas as demais formalidades legais pertinentes.
Após a formalização, proceda-se com a coleta das assinaturas e demais providências administrativas necessárias à plena eficácia do ato.

Depois de assinado o Termo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Colônia Leopoldina/AL, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:12C46A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **20.275.382/0001-73.**
Objeto: Contratação de empresa para elaboração do **projeto da educação infantil até 50 alunos compreendendo o plano de capacitação e assistência técnica especializada para servidores da Secretaria da Educação responsáveis da educação infantil pela avaliação, implementação, elaboração de plano de trabalho para educação infantil de 0 até 50 alunos novos no exercício, a ser apresentado ao MEC/FNDE**, **integrado a cessão de direito de uso do software exclusivo SIGEMEC – Sistema de Gestão, Monitoramento, execução e controle**, registrado no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, que possibilite o devido acompanhamento da evolução do plano, com suporte técnico especializado em tempo real de no mínimo 8 horas por dia (horário comercial de Brasília) e possibilidades de consultas 24 horas por dia e 7 dias;
Vigência: 06 (seis) meses;
Celebração: 17/04/2026;
Signatários: Alexandre Gilberto e Eder Carlos Dalberto

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:FA29268C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – no dia 11/05/2026 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS HOSPITALARES**, conforme anexo do Edital e seus Anexos
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BD3D095A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1521/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA O PROGRAMA CAMINHOS DA UNIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE TRANSPORTE GRATUITO A ESTUDANTES E DISPÕE SOBRE MECANISMOS DE CONTROLE, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE FISCAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado o Programa Caminhos da Universidade, destinado a assegurar transporte gratuito aos estudantes residentes no Município de Delmiro Gouveia, regularmente matriculados em instituições de ensino superior e técnico situadas nos Municípios de Paulo Afonso/BA e Piranhas/AL.

Parágrafo único – O Município de Delmiro Gouveia poderá ampliar o aludido programa para outras localidades, desde que exista necessidade, demanda, possibilidade, conveniência e interesse público, considerando disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º - O Programa tem por objetivos:

I – promover o acesso e a permanência no ensino superior e técnico;

II – reduzir desigualdades de acesso à educação;

III – assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos;

IV – garantir transparência e controle na execução da política pública.

Art. 3º - São beneficiários do Programa:

I – estudantes regularmente matriculados em instituições públicas de ensino superior;

II – estudantes matriculados em instituições privadas, desde que beneficiários de bolsa integral (100%) do Programa Universidade para Todos – PROUNI;

III – estudantes matriculados em cursos técnicos da rede pública de ensino.

Parágrafo único – Fica assegurado o transporte dos alunos já usuários do transporte público, até a conclusão dos cursos nos quais se encontram regularmente matriculados. (Acrescentado pela Emenda Aditiva Nº 002/2026)

Art. 4º - Não são beneficiários do Programa:

I – estudantes de instituições privadas que não sejam beneficiários de bolsa integral do PROUNI;

II – estudantes de cursos técnicos da rede privada;

III – estudantes do ensino médio;

IV – estudantes de cursos preparatórios, inclusive pré-vestibulares e concursos;

V – estudantes de cursos de extensão, especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado;

VI – estudantes de instituições privadas não bolsistas que tenham trancado matrícula anteriormente à vigência desta Lei e posteriormente retornem às atividades acadêmicas.

Art. 5º - O ingresso no Programa dependerá de cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de documentação idônea.

§ 1º A Administração poderá realizar diligências para verificação das informações prestadas.

§ 2º A prestação de informações falsas implicará:

I – exclusão imediata do Programa;

II – eventual obrigação de ressarcimento ao erário;

III – comunicação aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade.

Art. 6º - A permanência no Programa ficará condicionada:

I – ao recadastramento semestral obrigatório;

II – à comprovação de matrícula ativa;

III – à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação disciplinará, mediante ato próprio, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

I – critérios de seleção e priorização, quando a demanda exceder a oferta;

II – número de vagas disponíveis;

III – rotas, itinerários e horários;

IV – procedimentos de controle e fiscalização.

Art. 8º - O transporte será realizado por veículos que atendam integralmente à legislação de trânsito, às normas de segurança e aos requisitos sanitários, podendo ser:

I – veículos próprios do Município;

II – veículos vinculados a programas governamentais;

III – veículos contratados, na forma da legislação aplicável.

Art. 9º - A execução do Programa observará, obrigatoriamente:

I – a existência de dotação orçamentária específica;

II – a compatibilidade com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias;

III – os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O benefício não possui natureza de direito adquirido, podendo ser revisto, suspenso ou ajustado, mediante decisão fundamentada da Administração Pública, observado o devido processo administrativo, em razão de:

I – insuficiência orçamentária;

II – interesse público devidamente justificado;

III – descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 11 - Fica vedada a utilização do transporte por pessoas não cadastradas no Programa, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 12 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.

Art. 13 - As despesas decorrente desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na da data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia – AL, 22 de abril de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:556FC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0315/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0315/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **EDIVANE SANTOS BANDEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 871.###.###-44, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, de acordo com o processo administrativo de nº 0500.005191.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6049CA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0316/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0316/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOSÉ LONDE DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 047.###.###-21, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, inciso IV de acordo com o processo administrativo de nº 0500.005428.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:371349FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0318/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0318/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor **EDMILSON TAVARES DA SILVA,** Fisioterapeuta.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:465B36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0319/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0319/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), à servidora **MARIA REGIANE FERREIRA NERES,** Coordenadora de Atividades CH-8.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8857DE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0287/2026

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0287/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,
CONSIDERANDO o disposto no Item 19 do Edital nº 04/2025, que teve como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração nas áreas da saúde, educação, assistência social e administração;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelecem a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, bem como a análise da execução do objeto e dos resultados alcançados;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a estrutura de monitoramento e avaliação da execução das metas pactuadas, com definição clara de atribuições por área temática e análise técnica especializada;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 04/2025, que passa a ter a seguinte composição:
I – MEMBROS DELIBERATIVOS:
Nazaré Chalegre Souza – Presidente da Comissão;
Adara Silva Gomes de Menezes – Assessora Jurídica;
Suzan Laysa de Souza Bento – Gestora de Contratos;
Jonathan Moreira Lima – Coordenador Financeiro.
II – MEMBROS CONSULTIVOS
Silvania dos Santos Vieira – representante da Secretaria de Educação;
Joelma Melo da Silva Costa – representante da Secretaria de Assistência Social;
Geonice Rocha Peixoto – representante da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014:
acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Colaboração;
analisar o cumprimento das metas pactuadas, os resultados alcançados e a adequada aplicação dos recursos públicos;
realizar o monitoramento sistemático da parceria, inclusive mediante análise de relatórios apresentados pela organização da sociedade civil;
emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
Art. 3º - Fica estabelecida a seguinte divisão de competências quanto à aferição das metas:
As metas das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde serão atestadas, respectivamente, pelos membros consultivos indicados no art. 1º, inciso II, em razão de sua vinculação técnica às respectivas áreas;
As metas da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, bem como das demais secretarias não contempladas no inciso anterior, serão atestadas pelos membros deliberativos Nazaré Chalegre, Adara Silva Gomes de Menezes e Suzan Laysa de Souza Bento, com participação do membro da Secretaria de Finanças e Economia, Jonathan Moreira Lima.
Art. 4º - Nos termos do art. 60 da Lei nº 13.019/2014, os membros deliberativos serão responsáveis pela análise da prestação de contas financeira e orçamentária da parceria, devendo emitir parecer técnico conclusivo quanto à regularidade da execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.
Art. 5º - Os membros consultivos atuarão de forma técnica e especializada, emitindo manifestações quanto ao cumprimento das metas de suas respectivas secretarias, sem caráter deliberativo quanto à aprovação final.
Art. 6º - O relatório final de monitoramento e avaliação será elaborado após reunião formal da Comissão, devendo ser aprovado pelos membros deliberativos, com o devido registro das manifestações técnicas emitidas pelos membros consultivos, em consonância com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicação por incorreção.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C10CA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 24 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a constituição de Comissão para realização de visitas técnicas, a tratar sobre a inscrição de entidades no CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência e conformidade no processo de inscrição e fiscalização das entidades;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão temporária de Visita Técnica, com a finalidade de realizar inspeções da Instituição São Marcos em processo de inscrição junto ao CMDPI.
Art. 2º Compete à Comissão de Visita Técnica:
I – Realizar visita técnica na entidade, conforme cronograma definido pelo CMDPI;
II – Verificar as condições de funcionamento, estrutura física, recursos humanos e atendimento prestado à pessoa idosa;
III – Avaliar a conformidade da entidade com os critérios estabelecidos na Resolução nº 16/2024 do CMAS, regimento interno do CMDPI e suas alterações;
IV – Emitir relatório circunstanciado das visitas realizadas;
V – Subsidiar o plenário do CMDPI na decisão quanto à habilitação, manutenção ou indeferimento da inscrição das entidades.
Art. 3º A Comissão de Visita Técnica será composta pelos seguintes membros:

• 02 (um) representante governamental;
• 02 (um) representante da sociedade civil;
• 01 (um) assistente social;

Sendo escolhidos em reunião ordinária:
Governo: José Dulcivan Gomes (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SECULTE);
Daniel Gomes da Silva (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte - SECULTE).
Sociedade Civil: Wellington Pereira Vilela (Instituto Crescer Cidadão - ICC);
Maria Monteiro Santos (Igreja Nossa Senhora do Rosário - INSR).
Assistente social: Lidya Bandeira de Miranda (Técnico do suas I - Vigilância Socioassistencial)
Art. 4º A visita técnica deverá ser registrada em relatório próprio, devidamente analisado e assinado pelos membros da Comissão, podendo conter registros fotográficos e demais documentos comprobatórios.
Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros profissionais ou órgãos, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Delmiro Gouveia-AL, 24 de abril de 2026.

JACIRA CARVALHO DA SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:82A96D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0900.015958.2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução integral das obras de reforma e ampliação de 08 escolas, cada uma com projeto e orçamento próprios, observando as condições definidas nos projetos, memoriais e demais documentos anexos, no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida nas planilhas de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, ADJUDICA o presente em favor da:

R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.298.136/0001-31, com sede na Avenida Caxangá, nº 90, Bairro Pedra Velha, Delmiro Gouveia/Al, CEP: 57480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 012/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0900.015958.2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução integral das obras de reforma e ampliação de 08 escolas, cada uma com projeto e orçamento próprios, observando as condições definidas nos projetos, memoriais e demais documentos anexos, no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida nas planilhas de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o presente em favor da:

R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.298.136/0001-31, com sede na Avenida Caxangá, nº 90, Bairro Pedra Velha, Delmiro Gouveia/Al, CEP: 57480-000, por ter apresentado proposta com menor preço global., por ter apresentado proposta com menor preço global.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto N° 012/2025 de 10 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública Nº 8/2025
CONTRATO Nº 03/2026
Processo Nº ° 0900.015958.2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução integral das obras de reforma e ampliação de 08 escolas, cada uma com projeto e orçamento próprios, observando as condições definidas nos projetos, memoriais e demais documentos anexos, no município de Delmiro Gouveia/AL na forma estabelecida nas planilhas de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, CNPJ: 12.224.895/0001-27

Contratada R M K F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.298.136/0001-31.
Valor Global: R$ 17.463.492,78 (dezessete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos)
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela fiscalização, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
Para Execução e Conclusão:
• Escola Antenor Correia Serpa – 240 (duzentos e quarenta) dias.
• Escola Castro Alves – 180 (cento e oitenta) dias.
• Escola Divani Maria Vieira Gomes – 180 (cento e oitenta) dias.
• Escola Eliseu Norberto – 240 (duzentos e quarenta) dias.
• Escola José Correia dos Santos – 240 (duzentos e quarenta) dias.
• Escola Juscelino Kubitschek – 210 (duzentos e dez) dias.
• Escola Juviniano Bezerra de Souza – 180 (cento e oitenta) dias.
• Escola Rosalvo José de Souza – 180 (cento e oitenta) dias.
Contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:FBB42151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.013732/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados às copas e cozinhas escolares e administrativas do Município de Delmiro Gouveia.

As empresas abaixo foram vencedoras dos lotes:

HAMUTE ELETROINFO LTDA, CNPJ N° 63.102.067/0001-57;

Lote 01/03 – R$ 22.090,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ N° 36.521.392/0001-81;

Lote 02/06 – R$ 71.451,24
Lote 04/10 – R$ 63.984,47

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ N° 02.889.655/0001-98;

Lote 08/21 – R$ 7.185,60

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.415.366/0001-92.

Lote 16/35 – R$ 7.440,00

Os itens 03/07, 05/14, 06/18, 07/20, 09/22, 10/25, 11/26, 12/29, 13/30 e 14/31 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 23 de janeiro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:75C93970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE VALORES E QUANTITATIVOS

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO ADM. N° 0900.015669.2025 CHAMADA PUBLICA N.º 01/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No Contrato nº 01/2026 da ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA, CNPJ: 04.122.249/0001-20, localizado na Faz. Boa Vista, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, no Item 15 COENTRO, no preço total do item, onde se lê R$ 16.050,00, (dezesseis mil e cinquenta reais), leia-se R$ 1.605,00, (mil seiscentos e cinco reais), alterando assim o valor Total do contrato de R$ 77.953,89 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), para R$ 63.508,89 (sessenta e três mil, quinhentos e oito e oitenta e nove centavos).

No Contrato nº 03/2026 da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ nº 24.541.697/0001-76; no valor Total do contrato onde se lê, R$ 321.638,71 (trezentos e vinte um mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), leia-se R$ 342.638,71 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos).

No Contrato nº 04/2026 PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL - AAFCS CNPJ: 51.451.877/0001-30, No Item 19 GELEIA DE BANANA, no Preço Unitário do item, onde se lê R$ 52,70 (cinquenta e dois e setenta), leia-se R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), no Item 20 GELEIA DE GOIABA, no Preço Unitário do item, onde se lê R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos), leia-se R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), no Item 21 GELEIA DE UMBU, no Preço Unitário do item, onde se lê R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), leia-se R$ 52,00 (cinquenta e dois reais). O valor Total do contrato mantém-se inalterado R$ 61.632,00 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Delmiro Gouveia/AL, 23 de abril de 2026.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:5424B8E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
DECRETO N° 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Dois Riachos/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e conforme deliberação do plenário na sessão ordinária ocorrida em 06 de março de 2026, DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas de governo do Município de Dois Riachos/AL relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do ex-Prefeito Ramon Camilo Silva.

Art. 2º Fica afastado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, nos termos da decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal no julgamento das contas de governo do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 06 de março de 2026.

EVERTON DE NOVAIS MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabella Virginia Ferreira Ramos
Código Identificador:73DA539E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0406001/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software de Folha de Pagamento, incluindo orientação, suporte técnico, contracheque online, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e Assessoria Técnico, com quantidades e especificações prevista no Termo de Referência, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA (CNPJ/MF 04.878.996/0001-93) Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0406001/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Software de Folha de Pagamento, incluindo orientação, suporte técnico, contracheque online, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e Assessoria Técnico, com quantidades e especificações prevista no Termo de Referência, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: MEGA TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA (CNPJ/MF 04.878.996/0001-93) Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:43C641C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0406002/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS–e), incluindo suporte técnico e orientações necessárias para a correta utilização do sistema, que serão destinados as Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com quantidades e especificações prevista no Termo de Referência, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 14.300.506 EDIEGA BEZERRA LIMA SILVA (CNPJ/MF 14.300.506/0001-20) Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0406002/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS–e), incluindo suporte técnico e orientações necessárias para a correta utilização do sistema, que serão destinados as Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com quantidades e especificações prevista no Termo de Referência, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 14.300.506 EDIEGA BEZERRA LIMA SILVA (CNPJ/MF 14.300.506/0001-20) Valor Total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:DB7B750B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de Dois Riachos/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** Jose Clesivam Teotonio EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.357.567/0001-02. **OBJETO:** Distrato amigável e consensual do Contrato nº 031/2025, firmado em 05 de junho de 2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025, que tinha como objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em vias rurais no Município de Dois Riachos/AL. **FUNDAMENTO LEGAL:** sob os fundamentos do art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

ALBERTO MARLOS DE SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:E5DA31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel situado no Sítio Lagoa dos Paus Pretos e Alto da Conceição I e II, no Município de Dois Riachos/AL, Estado de Alagoas, destinado à implantação de unidades habitacionais de interesse social, em atendimento às demandas habitacionais da população e ao interesse público municipal.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6°.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel de pleno domínio, a ser efetivada de forma amigável, consistente em uma área de terra com **aproximadamente 25.015,38 m²**, localizada no **Sítio Lagoa dos Paus Pretos e Alto da Conceição I e II**, no Município de Dois Riachos/AL, com coordenadas **geográficas aproximadas de latitude 9°23'6.50"S e longitude 37°4'35.40"O**, situada em área classificada como urbana, nos termos da legislação municipal vigente.
Art. 2º - A presente desapropriação tem por objetivo viabilizar a implantação de unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Dois Riachos/AL, contribuindo para a promoção do direito à moradia e melhoria das condições de vida da população.
Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n°**16.451.0005.1035**AQUISIÇÕES/DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENO - PREFEITURA; **449061000000**-Aquisição de Imóveis;
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:0C290CBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, extras, destinados a Secretaria Municipal de Saúde – Data/Horário 11 de maio de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:1841EC2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260326.018**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quadro branco. A empresa DLIRA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.033.290/0001-33, pelo valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 14 de abril de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:9225C3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2026

Processo: 2026.0326.025, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada OOPS TELECOM LTDA nº 16.992.716/0001-52; Objeto: Termo de contrato n° 029/2026 para a prestação dos serviços de link dedicado de internet, a fim de atender as demandas da administração direta e indireta do município de Feira Grande/AL. Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, considerando o limite de cinco anos. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:29370B5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90010/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis. Data: 11/05/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:B5DBA0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2024 IL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2024 IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 16.982.376/0001-89.
Tendo em vista o que consta no Processo nº 0401.0006.015/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual da Inexibilidade de Nº 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a prestação de SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL, sendo neste ato aditivado por 24 (vinte e quatro) meses, passando a ter o prazo de vigência até 17 de abril de 2028.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Flexeiras/AL, 17 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:11B06E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA N° 025/2026

PORTARIA N° 025/2026

> "Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de Flexeiras/AL e dá outras providências".

A Senhora Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, Prefeita do município de Flexeiras, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1° Ceder o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). **JAVAN SAMI ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF **xxx.xxx.xxx-37**

, matrícula n° **812**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE 3A**,órgão **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** lotado(a) na **UNIDADE ESCOLAR JARBAS MAYA DE OMENA**, do município de Flexeiras/AL ao Município de Rio Largo/AL, com ônus ao órgão cessionário.
Art. 2° A descrição das obrigações, vigência e demais informações constam do Termo de Convênio nº 02/2026, firmado entre as partes.
Art. 3° A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flexeiras (AL), em 22 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ana Lúcia Santos de Lira
Código Identificador:32E6606B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2026
Processo nº 1129/2025
O Prefeito do Município de Girau do Ponciano/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 11.947/2009, **HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do PNAE – COM TESTE.
Vencedores: Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – R$ 251.561,00; Associação de Desenvolvimento Comunitária dos Produtores Rurais do Sítio Algodãozinho – R$ 98.306,80; Cooperativa dos Beneficiadores de Arroz do Povoado Ipiranga – COOBAPI – R$ 62.400,00; Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIABONITA – R$ 20.942,10; Luciana Ferreira de Oliveira – R$ 32.552,91; Maria Josélia Silva – R$ 32.552,91; Macileide Silva de Oliveira – R$ 32.552,91; Roseane Anjos da Silva – R$ 32.552,91. Totalizando o Valor global de R$ 563.421,54.

Girau do Ponciano/AL, 23 de abril de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5A6D5804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2026; Processo Administrativo Nº 158/2025; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 91014/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MICROFORT INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ nº 24.675.507/0001-03; **VALOR REGISTRADO:** R$ 123.072,94 (cento e vinte e três mil e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:53243D33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROC. ADM. nº 01260005/2026. **OBJETO:** registro de preços para a para futura e eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS: G P DA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 01.478.725/0001-52, com endereço na Rua Dra. Janete de Araújo, s/nº, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os **itens 01 a 69**, perfazendo o valor global de **R$ 1.283.030,96** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, trinta reais e noventa e seis centavos) e **JUMBO SAÚDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.089.998/0001-95, sediada a Rua Olegário Damasco da Silva, Residencial Centro-Oeste I, Quadra 009 Lote 007 Sala 003, CEP: 75.420-000, Damolândia/GO, que apresentou o menor preço para o **item 70** perfazendo o valor global de **R$ 24.870,00** (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:CD8755C3

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026. CONTRATO Nº 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (mobiliário), destinados aos setores administrativos da prefeitura municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA:** Premium Distribuidora Atacaadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 62.544.331/0001-40, localizada na Rod. BR-408, Rua ProjetadaA 05 Quadra B Lote 12/A, s/n, Lot. Prata Fina, Santa Cruz, CEP: 55.811-015, Carpina/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 52.128,76 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:847C691F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ARP - PE 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROC. ADM. nº 01050066/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** G P DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 01.478.725/0001-52, com sede na Rua Dra. Janete de Araújo, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para todos os itens do certame perfazendo o valor global de **R$ 218.156,50** (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **RECURSOS:**

Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PROC. ADM. nº 01050066/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** G P DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 01.478.725/0001-52, com sede na Rua Dra. Janete de Araújo, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para todos os itens do certame perfazendo o valor global de R$ 218.156,50 (duzentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) . **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:1E4E4DB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0130005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias e serviço de bebedouro, tendas e cortejo fúnebre para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação do Município de Igreja Nova – AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JOSELITO PEREIRA DA SILVA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 48.099.257/0001-79
Valor Global da ARP R$ **313.606,36 (Trezentos e treze mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos).**

PRAZO: 12 (doze) meses – IGREJA NOVA/AL, 22 de abril de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

JOSELITO PEREIRA DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:BB6CB9E0

GABINETE PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01080002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 08/2026, de 26 de fevereiro de 2026, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025 cuja vencedoras foram as empresas:

FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.618.304/0001-31, vencedora dos itens: 28 e 30, com um valor total de R$ 16.009,00 (dezesseis mil e nove reais);
PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.442.524/0001-07, vencedora do item: 31, com um valor total de R$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais);
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.491.006/0001-59, vencedora do item: 58, com um valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais);
URSA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ: 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens: 33, 48, 50, 55, 67, 68, 70, 91 e 181, com um valor total de R$ 108.882,50 (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
CIRURTECHCOMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.836.913/0001-08, vencedora do item: 174, com um valor total de R$ 6.195,00 (seis mil e cento e noventa e cinco reais);
F.COMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORALTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 49.535.491/0001-64, vencedora do item: 7, com um valor total de R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais);
YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 56.066.880/0001-53, vencedora dos itens: 32, 109 e 173, com um valor total de R$ 14.776,50 (quatorze mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
BAUER COMERCIOE LICITACOES, inscrita no CNPJ: 45.740.175/0001-73, vencedora do item: 17, com um valor total de R$ 19.794,20 (dezenove mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos);
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.581.101/0001-39, vencedora dos itens: 2 e 177, com um valor total de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais);
BQS DISTRIBUIDORALTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens: 4, 8, 18, 19, 21, 22, 29, 34, 39, 43 e 79, com um valor total de R$ 155.069,15 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais e quinze centavos);
ITAPEMED IMPORTADORA EEXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.322.844/0001-88, vencedora dos itens: 80, 83, 84,87, 89, 93, 157 e 158, com um valor total de R$ 126.625,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais);
ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 55.690.054/0001-18 vencedora do item 23, com um valor total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.107.381/0001-52, vencedora dos itens: 15 e 44, com um valor total de R$ 27.825,00 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais);
WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.436.640/0001-84, vencedora do item: 65, com um valor total de R$106.650,00 (cento e seis mil e seiscentos e cinquenta reais);
MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.824.369/0001-42, vencedora dos itens: 20 e 179, com um valor total de R$ 164.675,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais);
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 11.427.407/0001-16, vencedora dos itens: 3, 5 e 16, com um valor total de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais);
RPSDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 02.889.655/0001-98, vencedora dos itens: 10, 40, 41, 45, 59 e 88, com um valor total de R$ 120.895,30 (cento e vinte mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);
CIRURGICASAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 07.626.776/0001-60, vencedora do item: 51, com um valor total de R$87.615,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quinze reais);
AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EMATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.885.137/0001-80, vencedora dos itens: 85, 86 e 90, com um valor total de R$51.360,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta reais);
YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, inscrita no CNPJ: 53.307.127/0001-14, vencedora dos itens: 24, 27, 37, 38, 42 e 52, com um valor total de R$ 151.398,40 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 51.793.632/0001-90, vencedora dos itens: 11, 14, 49, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 114,115, 117, 118, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145,146, 147, 148, 149, 150, 153, 154, 162, 163 e 169, com um valor total de R$ 208.545,10 (duzentos e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 90.909.631/0002-00, vencedora do item: 47, com um valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
SOULDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 51.659.136/0001-49, vencedora dos itens: 46, 63, 73 e 75, com um valor total de R$ 57.447,15 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos);
18TEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 57.056.239/0001-09, vencedora do item: 184, com um valor total de R$12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta reais);
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOSHOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.258.209/0001-15, vencedora do item: 183, com um valor total de R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais);
P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.702.625/0001-19, vencedora do item: 74, com um valor total de R$ 249.990,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
GR DISTRIBUIDORALTDA, inscrita no CNPJ: 52.902.127/0001-08, vencedora dos itens: 13 e 62, com um valor total de R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais);
EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens: 25 e 182, com um valor total de R$ 20.014,00 (vinte mil e quatorze reais);
CIRURGICA FAMEDDISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ:10.978.106/0001-18, vencedora dos itens: 96, 108 e 161, com um valor total de R$ 7.869,60 (sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.860.907/0001-50, vencedora dos itens: 1, 6, 26, 81, 82, 92, 94, 178, 185,186 e 187, com um valor total de R$ 320.920,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e vinte reais);
GO VENDASELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens: 64 e 66, com um valor total de R$ 38.421,30 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos);
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens: 53, 54, 56, 57, 69, 71, 97 e 107, com um valor total de R$ 10.955,60 (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025 para o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 23 de abril de 2026

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:27E37E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12100007//2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024
OBJETOFORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **DIOGO DE ABREU LEÃO**, com o CNPJ sob nº 30.168.403/0001-05.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 96/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais **12** (**doze**) **meses**, com termo inicial a contar de **26 de dezembro de 2025** e **termo final** em **26 de dezembro de 2026**

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Órgão Gerenciador

DIOGO DE ABREU LEÃO
Fornecedor Benificiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:06D5F5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 147/2023

TOMADA DE PREÇO Nº03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100073/2026

CONTRATO Nº 147/2023
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE OS POVOADOS VISTA ALEGRE E BELA VISTA MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: MF ENGENHARIA LTDA EPP, com o CNPJ sob nº 02.711.285/0001-02
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a Acréscimo ao contrato supracitado no montante de 11,18% (Onze vírgula dezoito por cento), passando o mesmo de R$ 1.089.703,51 (um milhão, oitenta e nove mil, setecentos e três reais e cinquenta e um centavos), sendo acrescido um total de R$ 121.789,95 (Cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o contrato ter um valor total de R$ 1.211.493,46 (Um milhão, duzentos e onze mil reais, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

MF ENGENHARIA LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0B53455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10250024/2021

CONTRATO Nº 40/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
Fornecedor Beneficiário: **ITHY CONSULTORIA EIRELI**, com o CNPJ sob nº 01.502.402/0001-57.
VIGENGIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº

40/2021, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (doze) meses, com termo inicial a contar de 22 de dezembro de 2025 e termo final em 22 de dezembro 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

ITHY CONSULTORIA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0ECA1924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 018/2026

Processo: N° 20260416.008
Inexigibilidade nº 009/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: Cláudio Silva Barros 04498987411
CNPJ n° 44.171.471/0001-38
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Logístico e translado	R$ 1.370,00
Cachê do artista/banda	R$ 6.000,00
Notória Especialização	R$ 1.000,00
Imposto 9%	R$ 630,00

Vigência: 30 (trinta) de junho de 2026
Signatários: Sr Gilson Tenório Cavalcante pela contratante, e o Sr(a). Cláudio Silva Barros pela Contratada
Celebrado: em 23/04/2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3E737F1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11060007/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **MARIA JOSE FERREIRA MELO – ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **11424543/0001-52**, com sede na Rua Antônio Bento Filho S/N, Centro, Jacaré dos Homens/AL neste ato, representada pela Srª **MARIA JOSE FERREIRA MELO.**

OBJETO: Registro de Preços Para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios, destinado aatender a Prefeitura do município de Jacaré dos Homens/AL.
.
VALOR: R$ 89.339,05 (Oitenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

Jacaré dos Homens/AL, 12 de março de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F554D80B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.479.274/0001-58**, com sede na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 212, sala 13, Jardim Santa, Toledo-PR, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **MAYENE FATIMA TOLFO.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:DF17802F

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.362.282/0001-28**, com sede na Rua José Hermes Damasceno, número 25, Bairro Santa Luzia, Maceió/AL, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **FERNANDO ANTONIO FERNANDES ARAGÃO.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 185.327,40 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:603F87E9

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.092.374/0001-24**, com sede na Rua Pernambuco, número 1647, Bairro Linho, Erechim/RS, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **CRISTIANE PAULA GALLI.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 17.292,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e dois reais)

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:935D870A

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.195.977/0001-28**, com sede na Av. Muniz Falcão, número 1030, Bairro Barro Duro, Maceió/AL, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:70B81DBE

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.793.632/0001-90**, com sede na R. Dom Jonas Batinga, número 404, Bairro Ouro Preto, Arapiraca/AL, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais),

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:7A270774

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **NOVA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.299.218/0001-18**, com sede na R. Rosendo Maia, número 685, Bairro Brasiliana, Arapiraca/AL, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **ANTONIO RUI VERISSIMO CAVALCANTE.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 12.810,00 (doze mil e oitocentos e dez reais)

Jacaré dos Homens/AL, 23 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:BD2FD49C

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **R P HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **59.903.312/0001-58**, com sede na Rua Rio de Janeiro, número 252, Sala 02, Bairro Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **RAISSA PETTER.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 89.107,24 (oitenta e nove mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:06E37FBD

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110000/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.**

CONTRATADA: **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **62.077.080/0001-30**, com sede na Avenida Manoel Borba, n 25, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira/CE, neste ato, representada pelo (a) Sr (a). **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA.**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.
.
VALOR: R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais),

Jacaré dos Homens/AL, 09 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:F911FB5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2026.1 - Processo nº 0910005/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2026-2°, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 - Fornecedor: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o 39.509.826/0001-16, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 01, 03, 16, 17, 18 e 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 03/2026 - O valor global desta ata é de R$ 87.921,72 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4CE01436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 03/2026.4 - Processo nº 0910005/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2026-2°, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023 - Fornecedor: E JF DE MELO inscrita no CNPJ sob o 45.233.615/0001-04, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 08 e 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 03/2026 - O valor global desta ata é de R$ 10.566,40 (dez mil, quinhentos e sessenta seis reais e quarenta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:148A12C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2026.3 - Processo nº 0910005/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2026-2°, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 - Fornecedor: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o 46.116.412/0001-92, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 09, 10, 11 e 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 03/2026 - O valor global desta ata é de R$ 82.850,30 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:44F7444A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 03/2026.2 - Processo nº 0910005/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2026-2°, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 - Fornecedor: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTAÇÕES inscrita no CNPJ sob o 44.051.581/0002-47, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 09, 10, 11 e 21 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 03/2026.2° O valor global desta ata é de R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:67532A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – PE/28/2023 – Processo nº 0214020/2025 – Procedimento de Contratação: PE 28/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: YAN TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 26.046.915/0001-21 – Objeto: 2.1. Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 09 (nove) meses, contados a partir de 30/04/2025, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, reestabelecendo também o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C402220C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - 03170017/2026 – Processo nº 03170017/2026 – Inexigibilidade de Licitação 03170017/2026 – Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, *valor:* R$ 32.000,04 (trinta e dois mil e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8B0186F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.275.057/0001-82, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Prorrogação da licença de instalação para as Obras de Construção da Etapa Final do Esgotamento Sanitário da Sede Municipal do Município de Jequiá da Praia, Estado de Alagoas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B1B2929E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 418, DE 10 DEZEMRBO DE 2025

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Jequiá da Praia para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições desta Lei.

Art. 2º. O PPA 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas e ações, definindo objetivos, indicadores, metas e unidades responsáveis pela sua execução**.**

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Objetivo: resultado a ser alcançado, representando a transformação pretendida;
II – Indicador: parâmetro de gestão que permite mensurar o desempenho de programas e metas, ou a entrega de produtos (bens e serviços);
III – Regionalização: instrumento de monitoramento da execução dos investimentos públicos por território;
IV – Programa: instrumento de organização da ação governamental voltado à concretização de objetivos;
V – Eixo: diretriz estratégica que orienta o planejamento e expressa prioridades da gestão municipal;
VI – Ação: iniciativa governamental destinada a alcançar objetivos de programas;
VII – Programa Finalístico: conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias voltadas ao enfrentamento de problemas sociais, com metas e objetivos definidos;
VIII – Unidade Responsável: órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta incumbida da gestão de programa finalístico;
IX – Programa de Gestão: conjunto de ações de apoio e gestão da atividade governamental, não vinculadas diretamente a programas finalísticos;
X – Ação Não Orçamentária: operação vinculada a programas que gera produtos, sem alocação de créditos orçamentários;
XI – Valor Global do Programa: estimativa de recursos orçamentários e não orçamentários, segregados por esfera (fiscal, seguridade social e investimentos) e por categoria econômica (despesa corrente e de capital).

Art. 3º. Os programas e ações do PPA 2026-2029 deverão observar os parâmetros da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, de modo a contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, conforme classificação constante dos anexos desta Lei.

Art. 4º. As políticas e programas contemplados no PPA 2026-2029 deverão igualmente considerar a agenda estratégica de proteção integral à infância e à adolescência, em consonância com os princípios do UNICEF.

Art. 5º. Considerando-se Agenda Transversal um conjunto de Políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 6º. A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de Direitos de crianças e adolescentes em conformidades com o Estatuto da criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art.7º. O município de Jequiá da Praia/AL, tem o prazo de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da publicação desta Lei para elaborar e divulgar oficialmente a agenda transversal de que se trata essa lei.

Art. 8º. Integram o conjunto de programas estratégicos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, para o quadriênio 2026-2029:

I – Cidade Digna e Bem Cuidada;
II – Transformação Social: Educação, Juventude e Esporte;
III – Proteção e Sustentabilidade Social;
IV – Jequiá: Infraestrutura e Empreendedorismo;
V – Previdência Sustentável e Segura;
VI – Gestão Pública Democrática e Transparente;
VII – Casa Legislativa em Ação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 9º. No âmbito do PPA 2026-2029, a ação governamental será organizada em programas, ações, indicadores e produtos, em

conformidade com o planejamento estratégico da Administração Municipal.
Parágrafo único. Somente serão considerados válidos os programas expressamente instituídos no presente Plano Plurianual.
Art. 10. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I – Programas Finalísticos;
II – Programas de Gestão;
III – Demonstrativo dos Programas e Ações do Poder Executivo;
IV – Programas Transversais;
V – Demonstrativo dos Programas e Ações do Poder Legislativo;
VI – Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 11. Consideram-se incluídos no valor global dos programas desta Lei todos os investimentos cuja execução ultrapasse o exercício financeiro, nos termos do § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 12. A execução dos programas do PPA será financiada com recursos do Tesouro Municipal, da Administração Direta e Indireta, de operações de crédito, convênios, transferências constitucionais ou voluntárias, e demais parcerias, observada a efetiva arrecadação da receita.

§ 1º Os valores previstos nesta Lei têm caráter indicativo, não constituindo limites à programação ou execução orçamentária, devendo ser compatibilizados com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e com as Leis Orçamentárias Anuais.

§ 2º A programação orçamentária será ajustada às receitas efetivamente arrecadadas, às metas fiscais e aos limites legais vigentes em cada exercício.

Art. 13. As leis orçamentárias anuais e suas alterações observarão a codificação dos programas constantes desta Lei.
Parágrafo único. Cada ação prevista no PPA poderá ser desdobrada, nas leis orçamentárias, em projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser atribuída a diferentes órgãos executores.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual especificará, em cada exercício, os valores correspondentes a cada programa
CAPÍTULO IV
DA GESTÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 15. O PPA poderá ser revisto por meio de lei específica, pelas leis orçamentárias anuais ou por créditos adicionais, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Considera-se revisão do PPA a inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações, bem como a modificação de seus atributos.
§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar os indicadores e índices de programas e ações;
II – ajustar as metas físicas em decorrência de revisões aprovadas na forma do caput.
Art. 16. O Poder Executivo disponibilizará o PPA 2026-2029 em meio eletrônico no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, devendo mantê-lo atualizado a cada revisão.
Art. 17. O acompanhamento da execução dos programas dar-se-á por meio de indicadores de desempenho e aferição de metas, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso I, alínea e, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequiá da Praia/AL, em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:9F088FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 505/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ISRAEL ROQUE DA SILVA SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob nº 013.092.464-40, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente de Combate às Endemias,** da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei nº 423, de 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 22 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 22 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7592D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 506/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder ao servidor público, JOHNY EWERTON DA SILVA NASCIMENTO, professor de educação física, inscrito no CPF sob nº. 121.518.944-36, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 2 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 16 e 17 de maio de 2026, a Bragança Paulista - SP, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da COPA BRASIL LOTERIAS CAIXA DE MEIO-FUNDO E FUNDO, que será realizado em Bragança Paulista - SP.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:24D14248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 510/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a) **ANA LETÍCIA DE CASTRO SOARES LEITE,** inscrito (a) no CPF sob nº 119.042.304-90, do cargo de provimento em **Comissão de Assessora de Gabinete III,** símbolo CC-11, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia – AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de abril de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BE2957D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS**, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 22 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:3CC58FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000121700322025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOVELARIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50.
CONTRATADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com o CNPJ nº 30.231.212/0001-40, **com valor global de R$** 3.708.000,00 (Três milhões e setecentos e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GESTÃO: (FONTE: 1.500.000)
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÕES
2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO
SAÚDE: (FONTE: 1.500.10.020 SE FOR PAGO PELA ADM) (1.600 SE FOR PAGO PELO CUSTEIO)
6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SE FOR PAGO PELA ADM)
6007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA – CUSTEIO
6009 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – CUSTEIO EDUCAÇÃO: (FONTE: 1.500.10.010 SE FOR PAGO PELA ADM) (1.540.000 FUNDEB) (1.550.000 QSE)
4001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4008 - FUNDEB
4024 - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE ASSISTÊNCIA SOCIAL: (FONTE 1.500 SE FOR PAGO PELA ADM) (1.660 OS DEMAIS)
8016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL (SE FOR PAGO PELA ADM)
8018 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO REALIZADA
8019 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS 8020 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Joaquim Gomes- AL, 15 de Abril de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
Moveplast Industria de Moveis LTDA
Contratado

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:0B9DF08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000112500182025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo **Nº 0000112500182025, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa CAMPOS & FARIAS - ADVOCACIA E CONSULTORIA, com o CNPJ nº 13.150.244/0001-00**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para análise, revisão e eventual anulação de débitos relacionados ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS atribuídos ao município de Joaquim Gomes/AL. O valor da contratação corresponde a **20% (vinte por cento)** sobre os valores **efetivamente recuperados**.
Joaquim Gomes/AL.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita do Município de Joaquim Gomes/AL
Autoridade Competente

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:997E9A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADIMINISTRATIVO **Nº 0000031700082025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N° 0000031700082025**

INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 74, inciso V, e parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de locação de imóvel por meio de inexigibilidade, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica **AUTORIZADA** a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, com fulcro no art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal n° 14.133/2021, com o LOCADOR **MARIA CICERA MARCELINO DO NASCIMENTO,** com o CPF sob o nº 636.XXX.324-20, nos termos a seguir descritos:

Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e do Programa Feliz.

Valor Estimado da Contratação: R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensal durante o período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:B8F472A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E 08.2026
Processo Adm: Nº 0000121700322025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.708.000,00 (três milhões e setecentos e oito mil reais): MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (30231212000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 3.708.000,00 (três milhões e setecentos e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM GOMES (AL), terça-feira, 14 de abril de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:6ED5904C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P.E 08.2026
Processo Adm: Nº 0000121700322025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.708.000,00 (três milhões e setecentos e oito mil reais): MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (30231212000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 3.708.000,00 (três milhões e setecentos e oito mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM GOMES (AL), terça-feira, 14 de abril de 2026

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Autoridade Competente

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F7B8D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
Processo Adm: Nº 0000072200052025

Joaquim Gomes/AL

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITARIO

Com base nos atos que compõem o processo administrativo, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n° 16/2025, tendo como empresas vencedoras do certame:

KMLOCACOES.SERVICOS.LTDA (48.895.252/0001-52) com o lote: 1 no valor total de **R$ 1.374.533,20** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos). **CONVICTA SERVIÇOS EIRELI** (15.079.717/0001-48) com os

lotes: 2, 3 e 4 no valor total de **R$ 1.862.231,37** (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos).
Valor total: R$ 3.236.764,57 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e disposições contidas no edital.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:42896EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO nº 30400212026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO de JOAQUIM GOMES/Alagoas.

TERMO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Morais**, inscrita no CPF sob o n.º 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº 574.xxx.xxx-68

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000031100082025 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo de validade do contrato nº 029/2025, por mais 12(doze) meses, e de valor, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Altera-se a clausula terceira do contrato nº 029/2025, passando o valor de R$ 11.207,77 (onze mil e duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), para R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 029/2025,** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 01 de Abril de 2026.

Contratante
Município de Joaquim Gomes
CNPJ Nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS

Contratado
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF: 574.XXX.XXX-68

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:1E0E91F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de nº 08050015/2022 – Processo nº 08050015/2022 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Contratado: AUTO POSTO JUNDIÁ – CNPJ n. 12.875.591/0001-20 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e aditiva o percentual de 25% sobre o contrato, referente a 200.000 litros de óleo diesel.

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:2A1C2E79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo aditivo ao Contrato de nº 08050015/2022 – Processo nº 08050015/2022 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Contratado: AUTO POSTO JUNDIÁ – CNPJ n. 12.875.591/0001-20 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e valores

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:7B06D4FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo aditivo ao Contrato de nº 08050015/2022 – Processo nº 08050015/2022 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Contratado: AUTO POSTO JUNDIÁ – CNPJ n. 12.875.591/0001-20 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e valores.

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:1B2C385A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo aditivo ao Contrato de nº 08050015/2022 – Processo nº 08050015/2022 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Contratado: AUTO POSTO JUNDIÁ – CNPJ n. 12.875.591/0001-20 – Objeto: Prorrogação do prazo contratual vigente e valores.

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:F89842ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 08050015/2022 – Processo de nº 08050015/2022 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 –Contratado: AUTO POSTO JUNDIÁ – CNPJ n.12.875.591/0001-20 – Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina, diesel S10) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:9AE9AE55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 872/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

LEI Nº 872/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DO AGRESTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DO AGRESTE.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa ***mensal*** no valor de 1,0 (UM) salário mínimo à ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DO AGRESTE, para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo CNPJ nº 46.928.942/0001-35.

§ 1º.O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante a atualização do valor do salário mínimo de acordo com o Governo Federal.

§ 2º. Outros valores poderão ser repassados para a ASSOCIAÇÃO DOS ATORES TURÍSTICOS DOS MUNICÍPIOS DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIÃO DO AGRESTE – ALAGOAS – como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 23 de abril de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que esta Lei foi publicada no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 24 de abril de 2026.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:E44C1127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 041/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo administrativo nº20260304.003/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Pessoa Física **Fernanda Barreto da Silva, inscrita no CPF sob o nº 082.474.544-24. Objeto:** Contratação de Pessoa física para Execução de Oficinas de Gastronomia na Fabricação de ovos de Páscoa. destinados a atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL. **Data de assinatura:** 10/04/2025. **Vigência:** até o dia 31/12/2026, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Fernanda Barreto da Silva pela Contratada.

Em Lagoa da Canoa/AL, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:AEDE329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sr. Édson Temoteo Ferreira Filho,** inscrito no CPF n° **919.368.454-15** como Gestor de Contrato e o servidor **Sr. José Luciano Bezerra Neto**, inscrito no CPF n° **023.388.414-92** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Administração, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem hoteleira, destinado a atender a necessidade do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme o **n° do Processo 20260203.013/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 16 de março de 2026

TAINÁ DOS SANTOS MENDES MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 16 de março de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:DB7A18CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 116, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º - Designar, o servidor **Sra. Elizabeth Pereira de Jesus,** inscrita no CPF n° 11772800430 como Gestora de Contrato e o servidora **Sra. Maria jardiana Ferreira da Silva Gomes**, inscrita no CPF n° 100.917.814-85 como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Esporte e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em promoção, assessoria, consultoria e cronometragem em eventos esportivos, destinado a atender a necessidade do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme o **n° do Processo 20260331.011/2026,** fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 17 de Abril de 2026

EDIVALDO SATIL DE FARIAS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 17 de abril de 2026, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:0437B3B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica deste Município,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 006/2009;
CONSIDERANDO o interesse público na cooperação entre entes municipais;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0200.004219.2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, favorável à cessão com ressalvas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica cedido o servidor **PEDRO RICKARDO DA SILVA**, CPF nº **099.521.844-76,** matrícula nº **2164**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto ao Município de Campo Alegre/AL.
Art. 2º A cessão será realizada **com ônus integral para o Município de Campo Alegre**, que ficará responsável pelo pagamento da remuneração, encargos sociais e demais vantagens legais do servidor.
Art. 3º O prazo da cessão será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante ato formal.
Art. 4º Compete ao Município cessionário:
I – encaminhar mensalmente ao Município de origem a frequência do servidor;
II – apresentar, semestralmente, declaração de não acumulação de cargos públicos;
III – comunicar imediatamente qualquer irregularidade funcional.
Art. 5º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo:
I – por interesse da Administração Pública;
II – por descumprimento das condições estabelecidas;
III – por inadimplência do Município cessionário quanto às obrigações financeiras.
Art. 6º O tempo de serviço prestado durante a cessão será considerado, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício no órgão de origem.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro de Anadia/AL, 23 de abril de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 23 de abril de 2026, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:B99741AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO OFICIAL
Edital 01/2026: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, informa aos Agentes Culturais que estão na **etapa de habilitação**, será **obrigatória a apresentação do número da conta corrente do Banco do Brasil destinada ao recebimento dos recursos financeiros.**

-A conta deverá ser específica e exclusiva para o recebimento dos recursos da Lei Aldir Blanc;
-A conta deve estar ativa e vinculada ao CPF ou CNPJ do proponente selecionado;
-Não será permitido o uso de contas de terceiros ou contas utilizadas para outras finalidades.

A abertura da conta corrente no Banco do Brasil é requisito indispensável para a continuidade do processo e posterior pagamento dos recursos.

Solicitamos que os proponentes providenciem a abertura da conta com antecedência, evitando pendências na fase de habilitação.

Data da Etapa de Habilitação (conforme calendário do Edital 01/2026)

Habilitação (entrega da documentação e número da conta)	**27/04/2026**
Horário 08:00hs as 13:00hs	
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	

SIDIRLENE VIEIRA DE SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Limoeiro de Anadia

Limoeiro de Anadia, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:995A20CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 003/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N°. 003/2026, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico e documentos constantes do Processo Administrativo nº 001/2025– MAJORPREV – que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao dependente e interessado, **ANTONIO DIAS NETO,** portador do RG: 635486 SESP/AL, inscrito no CPF: 011.098.754-36, nascido em 19/01/1959, na qualidade de **cônjuge**, em virtude do falecimento da ex-servidora **MARIA APARECIDA SANTANA DIAS**, portadora do RG n° 623216 SESP/AL, inscrita no CPF: 815.420.464-91, matrícula n° 170, servidora aposentada desde 01/09/2015, falecida em 04/11/2025, com data de início do benefício na data do requerimento, nos termos do art. 72, inciso II, da Lei Municipal nº 599/2020. O benefício terá duração vitalícia, conforme disposto no art. 73, §3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 599/2020, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos salários do servidor falecido, SEM PARIDADE.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de abril de 2026.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:6274B274

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 004/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N°. 004/2026, de 01 de abril de 2026.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020:

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico e documentos constantes do Processo Administrativo nº 002/2025– MAJORPREV – que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente e interessada, **MERCIA QUEIROZ MORAIS SILVA,** inscrita no RG/CPF: 663.245.994-34, nascida em 20/02/1968, na qualidade de cônjuge, em virtude do falecimento do ex-servidor **SANDRO LUCAS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG n° 3330452 SSP/PE, inscrito no CPF: 788.228.314-20, matrícula n° 417, ocupante do cargo de Vigia, admitido em 30/06/2000, falecido em 27/12/2025, com data de início do benefício na data do óbito, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Municipal nº 599/2020. O benefício terá duração vitalícia, conforme disposto no art. 73, §3º, inciso VI, da Lei Municipal nº 599/2020, com proventos finais equivalentes a 60%

(sessenta por cento), calculados de acordo com a média dos salários do servidor falecido, SEM PARIDADE.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data do óbito (27/12/2025).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de abril de 2026.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Joao Victor Martins Dos Santos
Código Identificador:F6475DA6

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 005/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação por dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos destinados à distribuição em eventos alusivos ao Dia das Mães, visando atender às demandas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Major Izidoro/AL, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 24 de abril de 2026 à 28 de abril de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:8D7189F4

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme as necessidades do Município de Major Izidoro/AL, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 24 de abril de 2026 à 28 de abril de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:50613CD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 02060002/2026, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2026, Contrato n° 0032026, e **Adjudicar** à **VERTICE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.256.280/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal de FARDAMENTOS, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL., no valor total de R$ 32.299,99 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, Maravilha/AL, 23 de abril de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito - Município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:797ECDAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **WANDERSON DA SILVA CIRILO,** lotado na **SMTT,** sob matrícula **nº 31821,** inscrito no CPF sob nº. 107.xxx.xxx-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de abril de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:B70E5064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 008.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 008/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº **31.763.090/0001-04**
Thiago Carvalho Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de radiologia
VALOR TOTAL: R$ 139.999,80 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:930E0B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009.13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ nº 13.563.033/0001-91
Natali Silva Dos Santos Abud
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de informática.
VALOR TOTAL: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5D0CB432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 024.8/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 024/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
S A F DA SILVA, CNPJ nº **44.487.200/0001-96**
Sanderly Anicassia Ferreira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de cama, banho e higiene
VALOR TOTAL: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D25CDB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº ° 1204.001/2026

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ nº 06.121.325/0001-09
Bruno Broad Rizzo Dórea / Henrique Petcov Nicoletti
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Antônio José Borges Soares
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento, transporte e descarte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante)
VALOR DO CONTRATO: **R$ 309.981,12 (Trezentos e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)**
Data da assinatura: 15 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados da divulgação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133/2021
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:84491080

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PRÉVIO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 01090002/2026 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Materiais para armazenamento e transporte das coletas de água (CUBETA, FRASCO ESTÉRIL, SUBSTRATO E SACHE DE REAGENTE) para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, ou pelo e-mail: compras.smsmd@gmail.com

LETÍCIA FRANCIELLY FARIAS FERREIRA BITTENCOURT
Coordenadora do Setor de Compras e Contratos

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:0977151B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.009.458502/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: À empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.872.922/0001-91.
OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção de Espaço Esportivo com vestiários no Conjunto Mutirão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 2.449.320,56 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e ciquenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogado por igual período de acordo com a legislação vigente.
DATA: 16 de abril de 2026.
ASSINATURA: **MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:90929909

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004.009.458502/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de Complexo Esportivo no Conjunto Mutirão, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Maribondo – AL.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº **004.009.458502/2025**, realizado no dia **29** de **janeiro** de **2026**, sob a modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 005/2025**, destinada a seleção da melhor proposta, visando à contratação de empresa especializada em obra de engenharia para construção de Complexo Esportivo no Conjunto Mutirão, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Maribondo – AL, em favor da empresa **M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.399.954/0001-02, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote único no valor total de R$ 2.449.320,56 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Maribondo - AL, 13 de abril de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:7277FF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 01 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 081 de 01 de abril de 2026

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor, **IGOR ANDRÉ DA SILVA BARBOSA**, portador do RG: 34764488 SEDS/AL e CPF: 114.909.324-29, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Recursos, vinculado ao Fundo Previdenciário do Município de Maribondo - FUNPREMA, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 01 de abril de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de abril de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:1FA6FE0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.01/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **R&A ELETROELETRONICO LTDA**,inscrita no CNPJ: **24.112.017/0001-07**, localizada na Rua: da Concordia, 373, Recife, PERNAMBUCO – PE.

Valor Total Registrado: **R$ 42.817,50 (quarenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Ronaldo Albuquerque da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS**,inscrita no CNPJ: **54.231.216/0001-97,** localizada na Rua Floriano Peixoto, nº414, Messias/AL.

Valor Total Registrado: **R$ 216.665,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e David Vitor dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.03/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** CNPJ: **36.999.842/0001-46**.

Valor Total Registrado:**R$ 45.710,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e dez reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06/04/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Roberta Pizzoli

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº:**55.935.697/0001-84**.

Valor Total Registrado:**R$ 11.995,00 (onze mil e novecentos e noventa e cinco reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Federico da Costa Batista

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **TGT CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **42.491.006/0001-59**.

Valor Total Registrado: **R$ 95.396,08 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Bruno José Candido.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **RIO PRETO DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: **33.937.002/0001-60.**

Valor Total Registrado:**R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Rodrigo Marques Nogueira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.512.423/0001-57**.

Valor Total Registrado: **R$ 46.955,10 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 27/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e William Siqueira dos Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **12.200.457/0001-01.**

Valor Total Registrado: **R$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais)**.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Cleverson Willians de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA**, CNPJ: **50.192.873/0001-11.**

Valor Total Registrado: **R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais).**

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gildean Gomes de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.10/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA**. CNPJ: **53.867.026/0001-06.**

Valor Total Registrado: **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Vinicius Domingues de Faria.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.11/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, CNPJ: **29.529.181/0001-20.**

Valor Total Registrado:**R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Welligton Klebson de Melo Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **39.581.101/0001-39**.

Valor Total Registrado:**R$ 167.170,00 (cento e sessenta e sete mil e cento e setenta reais).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gabriel Ruan Ferrão Chaves.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2026.

Pregão Eletrônico 02/2026.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada**: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ:**53.571.459/0001-01.**

Valor Total Registrado: **R$ 39.061,90 (trinta e nove mil e sessenta e um reais e noventa centavos).**

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática, fragmentadora de papel e televisores, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Messias.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 31/03/2026
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Leticia Rabelo Ferreira.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:4586F61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Contratada: **ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** CNPJ: **19.717.260/0001-00,** End.: ROD. BR 101 SUL, KM 80, S/N, Galpões E e F Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP.: 54.320-230.

Objeto: A aquisição de livros através da **Espiral Editora e Distribuidora de Livros Ltda**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2026do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 637.542,40 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos),**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 05/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gerson Luiz Fernandes

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C33BE86D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2025

Fundamento Legal: Federal **art. 23 do Decreto Municipal 06/2024**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Fornecedora Registrada: **BANAVALE LTDA**, CNPJ sob o **nº 45.188.068/0001-84,** localizada na Rua Doutor Antônio Gomes de Barros, n° 90, Bairro: Centro, Cidade: União dos Palmares-AL, CEP: 57.800-000.
Objeto: contração de empresa especializada em fornecimento de pescadopara atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Messias /AL.
.
Valor Registrado: R$312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 17/03/2026
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Caroline Firmino da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B0E9E3DB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2025

Pregão Eletrônico 25/2024
Fundamento Legal: ei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: JOHN KENNEDY DE LIMA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.248.166/0001-02, Localizada na Rua Professora Celia Macedo, Cidade Universitária, n.04, Loja 02, Quadra 03, Maceió/AL,

Valor Total Registrado: R$2.131.050,00 (dois milhões, cento e trinta e um mil e cinquenta reais);

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no serviço de comunicação visual, para atender as necessidades das secretarias do Município de Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses;

FIRMADO EM: 10/10/2025

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e John Kennedy de Lima Silva

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:133F75D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LEVANTAMENTO DE VALORES

AVISO DE COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Lei Federal nº 14.133/2021
A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Minador do Negrão, por meio do Setor de Planejamento, informa que está recebendo cotações para processo Administrativo.
Objetivo:COTAÇÃO PARA **ESTIMATIVA DE VALORES** EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL
Prazo para envio das propostas:3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso.
Para mais informações ou para obter o descritivo do objeto, entre em contato:
Endereço: Rua Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão/AL - CEP 57615-000
E-mail:planejamentominador@gmail.com

Minador do Negrão, AL, 23 de Abril de 2026.

GABRIEL SOARES SANTANA
Setor de Planejamento

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:95E5228E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420250411007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 07/2026 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº41.836.567/0001-80, vencedora os itens: 120, 122, 180, 192, 254 e 255 no valor total de R$ 40.740,00 (quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°44.611.020/0001-74, vencedora do item: 267 no valor total de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°37.246.456/0001-46, vencedora dos itens: 2, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 90, 93, 95, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 116, 117, 119, 121, 123, 124, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 155, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 169, 171, 172, 173, 175, 177, 181, 183, 186, 187, 189, 190, 191, 193, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 221, 222, 223, 224, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 235, 237, 238, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 257, 258, 259, 261, 263, 264, 265, 269, 271, 273, 275, 277 e 279 no valor total de R$ 728.872,35 (setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n°62.077.080/0001-30, vencedor dos itens: 7, 10, 13, 24, 26, 41, 42, 54, 58, 91, 92, 104, 114, 126, 150, 157, 196, 236 e 244 no valor total de R$ 109.962,00 (cento e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais).
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24, vencedora dos itens: 3, 102, 106 e 240 no valor total de R$ 26.272,00 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e dois reais).
MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ nº51.793.632/0001-90 vencedora dos itens: 20, 43, 44, 56, 96, 98, 100, 112, 132, 142, 152, 154, 158, 168, 174, 176, 178, 182, 184, 185, 194, 208, 218, 256, 268, 276 e 278 no valor total de R$ 236.729,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais).
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº40.892.801/0001-23, vencedora do item: 274 no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).
R P HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.903.312/0001-58, com os lotes: 4, 5, 6, 8, 9, 36, 48, 62, 66, 68, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 97, 108, 118, 148, 156, 179, 188, 200, 214, 226, 232, 239, 250, 266, 270 e 272 no valor total de R$ 118.978,45 (cento e dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
MUNDIAL EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ nº 04.521.989/0001-30, vencedora dos itens: 1, 16, 18, 38, 40, 50, 72, 130, 134, 138, 140, 141, 166, 213, 217, 219, 220, 260 e 262 no valor total de R$ 56.733,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais).
2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº59.479.274/0001-58, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 32, 170, 280 e 281 no valor total de R$ 48.445,20 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos itens: 162, 206 e 234 no valor total de R$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85,

vencedora do item: 60 no valor total de R$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais).
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens: 22, 94, 128 e 153 no valor total de R$ 11.450,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 23 de abril de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F22A14DE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 05/IPAM/2026 (ERRATA – CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)

PORTARIA RPPS Nº 05/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 1758/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida pela Sra. **GILVONETE LIMA SOARES PORFÍRIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG sob o nº 300707496 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº: 029.712.374-27, conforme dispõe o art. 6º da EC 41/03 c/c art. 16, §1º da Lei Municipal nº 343/2007;
Art. 2º - Os proventos serão integrais, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, porém, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4, inciso I, da Lei Municipal 343/2007.
Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a sua integralidade sobre o valor da sua remuneração de contribuição.
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.
Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 009 de 02 de dezembro de 2015

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 23 de Abril de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:063F86A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA SAEB FAIXA 1 (PESO 3)

MARIA JOSÉ PAULINO RIBEIRO SILVA	043.130.214-69	R$ 2.978,16
LEILA CRISTINA SOARES DOS SANTOS	032.039.884-61	R$ 2.978,16
ANA CRISTINA MIGUEL DA SILVA	047.387.914-00	R$ 2.978,16
BEATRIZ MARIA DA SILVA	009.060.064-90	R$ 2.978,16
NECILENE MARIA DE MELO	912.076.304-20	R$ 2.978,16
MICHELE KEISIA DA HORA	067.300.634-39	R$ 2.978,16
ALANA MIRELY RODRIGUES SILVA	126.678.004-19	R$2.978,16
ANDREA MARIA DA SILVA	129.612.914-45	R$ 2.978,16
FRANCIANE MARQUES DA SILVA	079.619.154-94	R$ 2.978,16
SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	041.529.544-00	R$ 2.978,16
EPITÁCIO DAMÁSIO FERREIRA	463.517.104-30	R$ 2.9718,16
NADILENE LAURINDO	032.117.724-05	R$ 2.978,16

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:1248B873

GABINETE DA PREFEITA
LISTA SAEB FAIXA 2 (PESO 2)

FAIXA 2 (PESO 2)		
AMANDA ELIDIANE ARAUJO	048.462.424-55	R$ 1.985,44
ANA ELVIRA DOS SANTOS SILVA	033.593.764-04	R$ 1.985,44
ANDRESSA DANTAS AMORIM	095.138.434-16	R$ 1.985,44
CLAUDILEIDE MARIA DOS SANTOS	129.372.524-27	R$ 1.985,44
CRISLAYNE DE LIMA	089.030.704-02	R$ 1.985,44
EDLEUSA ALVES DE SOUZA	701.133.604-44	R$ 1.985,44
ELIZANGELA SANTANA DE LUNA COSTA	924.943.824-91	R$ 1.985,44
JANECLEIDE MARIA DA SILVA	955.721.044-34	R$ 1.985,44
JANETE BERNARDO DA SILVA	036.172.154-40	R$ 1.985,44
JOSELITA MARIA DA SILVA	044.645.494-03	R$ 1.985,44
LARA VIRGINIA MACENA DE ANDRADE	109.200.714-81	R$ 1.985,44
LIGIA MONICA DA SILVA BEZERRA	036.670.384-61	R$ 1.985,44
LUIZ FELIPE DA SILVA	114.838.584-30	R$ 1.985,44
MARCELINO JOSE DA SILVA BARRETO	011.707.464-03	R$ 1.985,44
MARIA CECILIA MONTEIRO DA SILVA	029.132.424-05	R$ 1.985,44
MARIA CICERA DA SILVA	815.949.504-82	R$ 1.985,44
MARIA ELIZABETE LINS	052.770.664-70	R$ 1.985,44
MARIA JANAINA DE CARVALHO	064.460.994-01	R$ 1.985,44
MARIA JOSIANE FARIAS DA SILVA	305.947.074-04	R$ 1.985,44
MARIA VALDERÊS BEZERRA DA SILVA	912.021.164-34	R$ 1.985,44
MÔNICA MONTEIRO DA SILVA	048.682.284-20	R$ 1.985,44
NILVANETE GOMES SILVA	018.378.704-89	R$ 1.985,44
RICHELMY JORDAN VASCONCELOS AGOSTINHO	121.589.984-07	R$ 1.985,44
SCHILEY MARIA DE LIMA	041.188.744-07	R$ 1.985,44
THAIZE KELLY FERREIRA DA SILVA	121.191.844-02	R$ 1.985,44
THALISSON MATHEUS MACENA ALEIXO	146.074.464-08	R$ 1.985,44

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:70C6AB49

GABINETE DA PREFEITA
LISTA SAEB FAIXA 3 (PESO 1)

ADRIANA MARIA DA SILVA	013.501.994-00	R$ 992,72
ALEX OTÁVIO DA SILVA	133.574.344-82	R$ 992,72
ALINE MARIA DA SILVA	711.548.754-58	R$ 992,72
ALINE QUITERIA ALVES COSTA	113.315.564-22	R$ 992,72
ALINE SANTOS DA SILVA	136.586.144-98	R$ 992,72
ANDREIA CARLOS DA SILVA	074.072.004-08	R$ 992,72
ANTÔNIA JAILSA DA SILVA	028.102.484-78	R$ 992,72
BENON CHAGAAS DE OMENA	630.083.434-49	R$ 992,72
CARLA ROSANA DA SILVA	071.811.174-59	R$ 992,72
CLÉCIA MARIA DA SILVA	046.381.994-29	R$ 992,72
CLEONICE MARIA DA SILVA	041.378.654-42	R$ 992,72
DAMIANA MARIA MARTINS DA SILVA	118.775.094-85	R$ 992,72
DANIELE BEZERRA DA SILVA	055.277.744-77	R$ 992,72
DENILDA MARIA FERREIRA	815.561.014-49	R$ 992,72
DIEGO VINICIUS ALVES DE MORAIS	134.957.094-01	R$ 992,72
EDJANE PAZ DE LIRA	902.548.994-04	R$ 992,72
ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	121.111.064-88	R$ 992,72
ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	085.119.224-66	R$ 992,72
EMANUELE MARIA DE LIMA	129.955.224-23	R$ 992,72
ESTEFANY CRISLAINE SOARES DA SILVA	125.041.364-80	R$ 992,72
FERNANDA TAMILIS RODRIGUES LIBÓRIO	123.412.544-70	R$ 992,72
GALKILENE JULIA DA SILVA	129.964.954-89	R$ 992,72
GEISE KELLY HENRIQUE DA SILVA	135.369.324-44	R$ 992,72
GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA	118.600.314-63	R$ 992,72
INGRID FERREIRA CALIXTO DE ARAUJO	098.803.874-90	R$ 992,72
JOÃO PEREIRA DA SILVA	054.855.434-05	R$ 992,72
JONATAN MACENA DE OLIVEIRA	044.859.864-70	R$ 992,72
JOSE ALDO DO NASCIMENTO	912.025.824-00	R$ 992,72
JOSÉ CARLOS DA SILVA	013.454.064-60	R$ 992,72
JOSÉ CLAUDEMIR DA SILVA UCHOA	033.433.984-70	R$ 992,72
JOSÉ LEONARDO DA SILVA NETO	046.672.014-95	R$ 992,72

JOSELINA MARIA DA SILVA	114.394.234-58	R$ 992,72
JOSILMA FLOR DA SILVA	046.816.724-24	R$ 992,72
KATIA MISLENE SOARES DA SILVA	094.458.914-65	R$ 992,72
LANUZIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	088.108.734-32	R$ 992,72
LEILIANE MICAL SOARES DOS SANTOS	053.478.484-48	R$ 992,72
LUCAS JOSE DA SILVA	703884804-67	R$ 992,72
LUCIANA MARIA DA SILVA	046.691.294-30	R$ 992,72
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	096.993.584-67	R$ 992,72
MANOEL JOSE DA SILVA FILHO	528988904-30	R$ 992,72
MARCELA SILVANA BARBOSA	028.085.054-93	R$ 992,72
MARCELE NATALY SILVA PONTES	14618992492	R$ 992,72
MARCOS ZEZITO DOS SANTOS	05616121452	R$ 992,72
MARIA APARECIDA DA SILVA	01479716405	R$ 992,72
MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	10162745486	R$ 992,72
MARIA ELISABETE RODRIGUES DA SILVA	04730670485	R$ 992,72
MARIA JOSE DA SILVA	01459240413	R$ 992,72
MARIA NOÊMIA DA SILVA	02908825406	R$ 992,72
MARIA QUITERIA VIEGAS DA SILVA	04420412410	R$ 992,72
MARIA RITA DE FREITAS TEXEIRA BRUNO PEREIRA	24421961268	R$ 992,72
MARIA ROZIANE RAMOS	06316350414	R$ 992,72
MARIANA NICEIA MONTEIRO DA SILVA	12968556436	R$ 992,72
MARQUILEIDE MARIA DA SILVA	04771148890	R$ 992,72
MAYKON PATRICK DA SILVA	70873469461	R$ 992,72
MERCIA MONIQUE DA SILVA	11031222405	R$ 992,72
MICHEL EDUARDO DA SILVA	12988701431	R$ 992,72
POLIANA BRUNA DA SILVA	10758130422	R$ 992,72
POLIANA SANDRA DOS SANTOS	10249309475	R$ 992,72
RAYARA RAMOS DA SILVA	14346406475	R$ 992,72
RENATA ALINE SOARES DE ARAUJO SILVA	07709075479	R$ 992,72
JOSE RICARDO BARRETO CRUZ	03807519416	R$ 992,72
ROBERA MARA DA SILVA	11298898473	R$ 992,72
ROSIANE MARIA DA SILVA	91202809472	R$ 992,72
ROZIEL GILLEADY DE OLIVEIRA CORREIA	12981489445	R$ 992,72
RUANAN SANTANA DOS SANTOS SILVA	14009702451	R$ 992,72
SELMA CRISTINA LIMA DE AZEVEDO	04637902436	R$ 992,72
SILVIA SANTOS GONÇALVES	02803338467	R$ 992,72
SIMONE MARIA DA SILVA	09798686454	R$ 992,72
TAIS DA SILVA LIMA	11427879400	R$ 992,72
VALDINEIDE DE LIMA	06207556445	R$ 992,72
WILLIANA MARIA PRADO	11021356409	R$ 992,72

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:A0B3B1DB

GABINETE DA PREFEITA
PARECER

A Comissão instituída por meio da Portaria N° 24/2026, designada para análise e acompanhamento da distribuição dos recursos oriundos do Programa Escola 10, no uso de suas atribuições legais, manifesta-se favoravelmente à autorização do rateio dos valores destinados aos profissionais da educação do município.
Considerando que o município de Novo Lino foi premiado no âmbito do Programa Escola 10.
Considerando que a Legislação Estadual nº 9.694/2025 estabelece a destinação de 70% do montante para despesas com pessoal.
Considerando ainda que a Lei Municipal nº 390/2026 autoriza e fixa os critérios para o rateio dos recursos recebidos, esta Comissão analisou a documentação apresentada e reconhece a regularidade do processo.
Nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 390/2026, que dispõe sobre as competências da Comissão de Apuração do Rateio, esta Comissão procedeu à verificação dos seguintes requisitos, validando que todos se encontram em estrita conformidade com a legislação vigente:
I – a lotação e o efetivo exercício do profissional na unidade escolar premiada no período de referência do IDEB considerado para a premiação;
II – o cargo, a função e a carga horária atribuída ao beneficiário na unidade escolar premiada;
III – o correto enquadramento nas faixas e pesos previstos no Anexo Único;
IV – a inexistência de pagamento em duplicidade; e
V – a conformidade dos valores individuais com a fórmula de cálculo prevista na legislação.
Consta em anexo a relação nominal dos servidores que compunham o quadro da EMEB Maria Angélica Dias no período de referência do IDEB 2023, encaminhada pela gestão escolar. Após conferência, verificou-se que os valores a serem pagos estão em conformidade com os critérios estabelecidos nas faixas 1, 2 e 3, conforme disposto no anexo único da Lei Municipal nº 390/2026.
Aplicando-se a fórmula prevista na referida legislação, os valores definidos para pagamento são: Faixa 1 no valor de R$ 2.978,16, Faixa 2 no valor de R$ 1.985,44 e Faixa 3 no valor de R$ 992,72, respeitando integralmente os parâmetros legais vigentes.
Diante do exposto, esta Comissão emite parecer favorável à autorização do pagamento dos valores aos servidores listados, por entender que o procedimento atende às exigências legais e aos princípios da administração pública.
É o parecer.

Novo Lino/AL, 23 de abril de 2026

KARINE SANTOS DE OLIVEIRA
Representante da Sec. Mun. De Educação

CHILDREN MARCONES BATISTA DA SILVA
Coordenador dos Recursos Humanos

RAPHAEL DOS SANTOS
Controlador Geral do Mun. de Novo Lino

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:79615EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPEUTICOS** destinados ao atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Novo Lino/AL, no âmbito dos benefícios e funcionalidades do SUS, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail:comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 23 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:BDE571E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede na Rua do Comércio, 416 – Centro – Novo Lino-AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, **NOTIFICAR** pela segunda vez a empresa **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº: 34.140.249/0001-14, localizada na Rod. Governador Mário Covas, Serra do Anil, Sala 01, Galpão 02, Bloco 01, Cariacica - ES, representada por Rogério Barbosa dos Santos, pela inexecução do fornecimento dos itens solicitados referentes aos empenhos: **2026012900005, 2026020300001, 2026021200006, 2026022500001, 2026030200017 e 2026030300003,** dando lhe prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para atender a demanda solicitada,

ficando a cargo da empresa contratada a responsabilidade na completa e efetiva execução dos itens firmados por meio de Ata de Registro de Preços nº 30/2025 – P.E nº 17/2024, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Certo do atendimento da solicitação posta, vão-se a notificação para conhecimento e manifestação da empresa.

Novo Lino/AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO LAMENHA LINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:15AA43AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2º TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20, com sede na Rua do Comércio, 416 – Centro – Novo Lino-AL, através de seus representantes legais, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta, considerando a ausência de respostas, **NOTIFICAR** pela segunda vez a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº: 24.675.507/0001-03, localizada na Avenida Lagoa Encantada, nº 220, Vale Encantado, Vila Velha - ES, representada por Diego Luiz Martinelli, pela inexecução do fornecimento dos itens solicitados referentes ao empenho: **2025102400001** enviado no dia 20/10/2025**,** dando lhe prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para atender a demanda solicitada, ficando a cargo da empresa contratada a responsabilidade na completa e efetiva execução dos itens firmados por meio de Ata de Registro de Preços nº 76/2025 – P.E nº 07/2025, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Certo do atendimento da solicitação posta, vão-se a notificação para conhecimento e manifestação da empresa.

Novo Lino/AL, 23 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO LAMENHA LINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B0EDA025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:20240909042AVFG
Processo Apensado nº:20260312043AVFG
Espécie:Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Concorrência nº 001/2025, firmado em 10/04/2025, com a empresa SIGA Construções e Locações EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº30.144.632/0001-90.
Objeto:Prorrogação da vigência do Contrato Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), Porte I, localizada no bairro Brasília, no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamento Legal:Artigo107,da Lei Federal nº14.133/2021 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Augusto César Bomfim Santos.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8B128AD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Processo nº 1125.0037/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 – Olho d'Água do Casado/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.793.632/0001-90
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares.
Vigência: 01 (um) ano
Valor Global: R$ 59.267,19 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)
Celebrado em: 01/04/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Givaldo Vieira de Santana, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F24DC022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Processo nº 1125.0038/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026 – Olho d'Água do Casado/AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.793.632/0001-90
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares odontológicos
Vigência: 01 (um) ano
Valor Global: R$ 35.546,51 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos)
Celebrado em: 01/04/2026.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Givaldo Vieira de Santana, pela Contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:92DD702F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2026 – GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO VINCULADA À EXECUÇÃO DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – "PEPEU MONTEIRO" E Nº 02/2026 – "IVAN BALBINO", RELATIVOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as

disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
CONSIDERANDO as regulamentações estabelecidas pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e pelo Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 680/2026, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito local;
RESOLVE:
Art. 1º — Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento, com a finalidade de atuar na execução, acompanhamento técnico e fiscalização dos Editais de Chamamento Público nº 01/2026 – "PEPEU MONTEIRO" e nº 02/2026 – "IVAN BALBINO", no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Art. 2º — A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

• **Roseilde Pereira Gonçalves** (Secretária Municipal de Cultura e Turismo)

CPF: 053.672.434-28

• **Leila Regina Lima Souza** CPF: 087.273.134-09
• **Marcos Vieira Sousa Júnior** CPF: 047.489.674-98

Art. 3º — Compete à Comissão o acompanhamento de todas as etapas dos editais, desde a análise documental até a prestação de contas final dos projetos contemplados, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:1789DCC6

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO
PORTARIA Nº 430/2026, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a S.r.(a)**. LUCIA DE FATIMA ANGELO,** inscrito no **CPF nº: 026.234.594-36 e RG nº: 1475786** do Cargo de **ASSIST ADM EDUCACIONAL N2-CI,** lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 01 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 01 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:4920B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **009/2026 5ª CHAMADA**;
Tipo: menor preço por grupo de itens;
Processo n.º 0515.0019/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento e prestação de serviços, de urnas funerárias, translado funeral, ornamentação, coroas em flores, aplicação de formol e mortalhas, infantis e adultos, para atender as pessoas vulneráveis assistidas pelos programas do Serviço Social Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 08 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 17 de abril de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:B421D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2026, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, POR MOTIVO DE **APOSENTADORIA** a Sr.(a)**: ANGELITA DE CARVALHO GOMES, CPF nº: 958.344.004-34 e RG nº: 1008392** do Cargo de GARI T1 N2 - CH, lotado na SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 07 de abril de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 07 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:E3871BAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis.

DATA/HORA: 07/05/2026; às 09:00.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/),(www.olhodaguagrande.al.gov.br).

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:4302A55C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
DECRETO Nº 04, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a Premiação do Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Olivença- AL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - a Secretaria Municipal de Esporte, organiza e dirige o Campeonato Municipal de Futebol, com participação em cárater facultativo das agremiações na forma do regulamento e demais legislações vigentes.

Art. 2º - Objetiva-se através do Campeonato, o estímulo da prática do esporte do Município de Olivença- AL da seguinte forma:

Ao campeão, além de troféu e medalhas, o prêmio em dinheiro de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Ao vice-campeão além de troféu e medalhas, o prêmio em dinheiro de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Ao terceiro colocado R$ 1.000,00 (mil reais)
Melhor goleiro da competição R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Artilheiro da Competição R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Melhor Jogador da competição R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Melhor técnico R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Olivença/AL, 23 de abril de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito Municipal de Olivença

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:7A40DCF5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026-NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 28 de abril, de 2026, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 23 de abril, de 2026.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:B6452150

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICORACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica e inseriu o artigo 26-A da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que modificou a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, passando a tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na Educação Básica, modificando também o art. 26-A da Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Título II, Capítulo II, da Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 8/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020, que define as Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas; e

CONSIDERANDO a Portaria n˚ 470, de 14 de maio de 2024, que institui a PNEERQ - Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar e Quilombola no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pariconha-AL.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola:

I. o respeito, o reconhecimento e a proteção da História e Cultura Afro-Brasileira como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;

II. o respeito, o reconhecimento e a proteção da História e Cultura Indígena como elementos estruturantes do processo civilizatório nacional;

III. a superação dos racismos e de toda forma de preconceito e discriminação;

IV. a consolidação dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e da participação social das comunidades quilombolas e comunidades indígenas;

V. o ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos escolares;

VI. o ensino sobre a História e Cultura Indígena nos currículos escolares;

VII . a garantia do direito à educação conforme a finalidade e os princípios estabelecidos nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 1996;

VIII. o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na educação, a equidade nas condições de oferta de todas as modalidades da Educação Básica e a prioridade no atendimento aos grupos sociais em maior situação de vulnerabilidade;

IX. a Educação Alimentar e Nutricional - EAN, na perspectiva da alimentação saudável e adequada, da segurança alimentar e nutricional e da tradição alimentar afro-brasileira e indigena;

X. a construção de uma sociedade que garanta a igualdade de oportunidades e promova a participação de toda população, em especial dos grupos mais vulneráveis na vida econômica, social, política e cultural do município, nos termos da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

XI. proporcionar o reconhecimento das formas de produção de saberes e práticas das comunidades quilombolas e indigenas, de modo a contribuir para sua valorização local e nacional, autoestima individual e coletiva, preservação do patrimônio cultural material e imaterial, garantia territorial e de direitos, indissociabilidade entre ancestralidade e memória coletiva, afirmação das trajetórias, das identidades e da educação quilombola e indigena; e

XII. a explicitação de estratégias, ações e recursos especialmente vocacionados à promoção da equidade racial e à implementação da Educação para Relações Étnico-Raciais - ERER e da Educação Escolar Quilombola - EEQ nas políticas e nos programas propostos nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola:

I . estruturar um sistema de metas e monitoramento para assegurar a implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 1996;

II. formar profissionais da educação para gestão e docência para ERER e EEQ;

III. contribuir para a superação das práticas racistas na educação;

IV. induzir a construção de capacidade institucional para a execução de ERER e EEQ nas instituições de educação infantil e unidades escolares;

V. reconhecer avanços antirracistas nas unidades educacionais;

VI. contribuir para a superação das desigualdades étnico-raciais na educação básica local;

VII. promover o letramento racial e educação antirracista em todos os niveis e modalidades ofertadas pela Rede de Ensino Municipal;

VIII. fomentar a equidade étnico-racial por meio da análise do desempenho escolar, permanencia a manutenção do fluxo escolar e acompanhamento das aprendizagens dos estudantes negros e indigenas;

IX. assegurar o direito à educação de qualidade a todas as crianças e a todos os jovens, adultos e idosos;

X. prevenir e combater comportamentos discriminatórios e racistas no ambiente escolar;

XI. produzir e/ou adquirir material informativo, didático, paradidático e literário, indutores de praticas antirracistas para as instituições de educação infantil e unidades escolares.

Art. 4º A Politica Municipal de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Racial e Quilombolas (PMEERQ) será implementada na Rede Municipal de Ensino de Pariconha-AL, contemplando todas as instituições de educação infantil e unidades escolares, etapas, niveis e modalidades da educação básica sob responsabilidade do município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I. zelar, pelo cumprimento efetivo de legislações, diretrizes educacionais e demais políticas públicas voltadas para a Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, em toda a rede municipal de educação, em seus níveis escolares e modalidades de ensino,

II. orientar a implementação de projetos e ações voltadas para a política da Educação para as Relações ÉtnicoRaciais e Educação Escolar Quilombola;

III. elaborar referenciais e documentos orientativos destinados à Rede Municipal de Ensino que preconizem o cumprimento da legislação pertinente a essa política;

IV. atualizar o Plano Municipal de Educação (PME), Planos de Ensino e orientar a revisão do Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições de educação infantil e unidades escolares, no que tange a política de Equidade e Educação para as Relações Étnico-Racial Quilombolas;

V. desenvolver, no início de cada ano letivo, plano anual com ações voltadas para a Rede Municipal de Ensino com a transversalidade que a ERER e a EEQ se propõem;

VI. produzir, no início de cada ano letivo, levantamentos estatísticos sobre o perfil étnico-racial (através da autodeclaração em matrícula) das crianças e alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, sistematizando dados que colaborem para a implementação de ações voltadas para as crianças e alunado afrodescendente, quilombola e indigena;

VII. contribuir para o avanço das escolas da rede quanto a elevação de indicadores nacionais que aferem a qualidade do ensino;

IX. adquirir e garantir que os materiais refenciados e oriundos das comunidades indígenas e quilombolas e que reconheçam os saberes ancestrais e comunitários estejam presentes enquanto suporte didático das comunidades e Rede Municipal de Ensino;

X. promover ações como projetos, palestras, conferências, rodas de conversas, oficinas e quaisquer outros meios de debates, produção e troca de saberes, nos estabelecimentos de ensino municipais, com temáticas voltadas para a educação antirracista;

XI. indicar para o acervo dos cantinhos de leituras e salas e leitura das escolas municipais, livros literários, paradidáticos e mídias digitais que versem sobre a temática africana, afro-brasileira e indígena;

XII. produzir e/ou divulgar informativos, cartilhas e demais mídias provenientes de instituições públicas ou de organizações e institutos sem fins lucrativos, que tratem sobre o combate das diversas formas de racismo e estimulem o desenvolvimento da educação antirracista;

XIII. incluir no calendário anual de formação continuada dos profissionais da educação, a ERER e a EEQ como base substancial para a compreensão da realidade brasileira;

XIV. estruturar a governança local, com a finalidade de apoiar a implementação da Politica na Rede Municipal de Ensino.

Art. 6° A governança municipal da política, contará com um articulador e um grupo gestor que terão como finalidade a coordenação, monitoramento e acompanhamento da politica em âmbito do território, assim como a elaborarção de plano anual de ações voltadas à ERER e a EEQ.

§ 1º Ao articulador compete:

I. estabelecer contatos com o Ministério da Educação, com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, com a Gerencia Especial de Educação, com o Conselho Municipal de Educação e, com as escolas municipais, para interlocução;

II. informar quando solicitado, sobre a situação da Rede Municipal acerca das ações voltadas à ERER e a EEQ.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:12D317D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 25/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor LUCAS CAVALCANTE MACHADO, Matrícula 40155

Pariconha/AL, 23 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:365F96AA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 002/2026 – 2ª CHAMADA
Processo Administrativo n.º 02190003/2026
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de abastecimento de recarga de cilindros de oxigênio hospitalar e inspeção técnica, visando o atendimento das necessidades expressas pelas unidades básicas e casos de emergência do Município de Pariconha/AL.
Data de realização: 30 de abril de 2026, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:21CD2DA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
COM INVERSÃO DE FASES, PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obra de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Piaçabuçu/AL. Modalidade: CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, Data/Horário: 14 de maio de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília). Sites para acessar o edital: https://pncp.gov.br. Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública: https://bnc.org.br/, Informações doEdital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, através da páginawww.piaçabuçu.al.gov.br,a partir do dia 23/04/2026 – Justificativa: Lei Federal nº 14.133/21 .

Piaçabuçu, 23 de abril de 2026

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:C0C42E42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº469/2026

(de 23 de abril de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SST & GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Carlos Alberto Batista Feitosa**, **matrícula nº 26.016**, lotado na **GUARDA MUNICIPAL DE PILAR**, para atuar como **GESTOR do Contrato nº 043/2026**, celebrado entre o **Município de Pilar/AL** e a empresa **SST & Gestão de Pessoas LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.281.752/0001-80**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestação de curso de formação inicial e capacitação de Guarda Municipal de Pilar/AL.**
Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL** do referido contrato o servidor **Raul Ferreira Santos, matrícula nº 27.231.**
Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 043/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 1024-0014/2025**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.
Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:25940598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 51/2026 (DE 23 DE ABRIL DE 2026)

DISPÕE SOBRE A TRANSFEREÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA ÚLTIMA PENA DE MORTE DO BRASIL - 28 DE ABRIL DE 2026, PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2026 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 408-A de 30 de junho de 2008, que institui o dia da encenação da última pena de morte do Brasil, e o Decreto nº 46 de 07 de Janeiro de 2026, que dispõe sobre os feriados estaduais e municipais para o exercício de 2026, bem como define os pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a agenda, com a utilização do tempo e recursos, garantindo a continuidade das atividades públicas e privadas, evitando interrupções desnecessárias e promovendo a eficiência no atendimento à população, com a melhor utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de transferir o feriado municipal do dia 28 de abril de 2026 (terça-feira), que comemora o dia da encenação da última pena de morte do Brasil, para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), e a proximidade com o feriado nacional de 01 de maio de 2026 (quinta-feira) – Dia do Trabalhador, permitindo a criação de um feriado prolongado, sem prejuízos às atividades essenciais;

DECRETA:
Art.1º - Fica transferido o feriado municipal do dia 28 de abril de 2026 (terça-feira), em comemoração à última pena de morte do Brasil, para o dia 30 de abril de 2026 (quinta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Art. 2º - Caberá aos Secretários e Superintendentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 23 (vigésimo terceiro) dia do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:068B620B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 05/2026
Processo n.º 04070011/2026
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Aquisição de bebedouros industriais de grande porte, destinados ao atendimento das demandas das unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino.
Data de realização: 30 de maio de 2026, às 9h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:40EAE8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, DESIGNA O COORDENADOR TÉCNICO DO PROCESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais lhe confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica e;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, estruturação e fortalecimento das políticas públicas de cultura no âmbito municipal, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
CONSIDERANDO a relevância da cultura e da economia criativa como dimensões estratégicas do desenvolvimento local, da cidadania, da valorização da diversidade cultural e da promoção da inclusão social;
CONSIDERANDO a importância da elaboração participativa do Plano Municipal de Cultura e Economia Criativa, com envolvimento do poder público e da sociedade civil, assegurando rigor técnico, transparência e controle social;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura e Economia Criativa do Município de Piranhas/AL**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do referido Plano.
Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto será composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, da seguinte forma:
I – **Representantes do Poder Público:**
Eduardo Henrique Figueira Clemente - Secretaria Municipal de Cultura e turismo - Presidente;
Vitória Canuto de Alencar – Agente Territorial de Cultura;
Laís Kananda Teixeira de Almeida - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Ana Luiza Azevedo Fireman – representante do Instituto Federal de Alagoas IFAL Campus Piranhas;
II – **Representantes da Sociedade Civil:** Sonia Jacqueline Rodrigues – representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
Karen Conceição Hortale - representante da economia criativa;
Maria Ariana de Almeida Soares – representante de comunidades tradicionais;
Paulo Roniel dos Santos Isidoro – representante territorial ou comunitário.
§ 1º Os representantes da sociedade civil poderão ser indicados por meio de chamamento público, indicação do Conselho Municipal de Cultura, quando houver, ou outro mecanismo participativo definido pela gestão municipal.
§ 2º A Comissão poderá convidar outros órgãos, entidades ou especialistas para colaborar com os trabalhos, sempre que necessário.
Art. 3º. Fica designado como **Coordenador Técnico da Elaboração do Plano Municipal de Cultura e Economia Criativa** o Sr. **HUGO PEDRO SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF número 071.412.534- 24, **agente cultural de notório saber**, com reconhecida experiência técnica e trajetória de atuação no campo da cultura, da pesquisa e das políticas públicas culturais, responsável pela condução metodológica, técnica e analítica do processo.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput fundamenta-se **exclusivamente no interesse público**, na **natureza técnica, especializada e temporária da função**, bem como na **compatibilidade entre a trajetória profissional do designado e as atribuições da Coordenação Técnica**, **não caracterizando vínculo funcional permanente, vantagem pessoal ou remuneração automática**, observada a legislação vigente.

Art. 4º. Compete ao Coordenador Técnico:

I - elaborar, orientar e acompanhar a metodologia de construção do Plano;

II - coordenar os processos de diagnóstico cultural e da economia criativa;

III - orientar e acompanhar as escutas territoriais, setoriais e institucionais;

IV - sistematizar dados, informações e contribuições oriundas da participação social;

V - coordenar a redação técnica do Plano Municipal de Cultura e Economia Criativa;

VI - prestar assessoramento técnico à Comissão de Elaboração;

VII - apoiar os processos de consulta pública, validação social e institucionalização do Plano.

Art. 5º. Compete à Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Cultura e Economia Criativa:

I - acompanhar, discutir e validar as etapas do processo de elaboração do Plano;

II – contribuir com informações, dados e subsídios institucionais;

III - promover a articulação intersetorial no âmbito da administração pública municipal;

IV - apoiar e incentivar os processos de participação social e controle democrático;

V - acompanhar os encaminhamentos necessários à aprovação e institucionalização do Plano.

Art. 6º. A participação na Comissão de Elaboração e na Coordenação Técnica será considerada **serviço público relevante**, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição contratual específica.

Art. 7º. A atuação da Comissão não implicará criação de cargos, funções ou aumento de despesa pública, sendo suas atividades desenvolvidas no âmbito das atribuições ordinárias dos servidores designados.

Art. 8º. A Comissão de Elaboração e a Coordenação Técnica terão caráter **temporário**, com vigência até a conclusão do processo de elaboração, aprovação e institucionalização do Plano Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas - AL, 23 de abril de 2026

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:76CF3E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Município de Piranhas/AL, através de sua Comissão de Contratação, RETIFICA as publicações da Edição de 14 de abril de 2026, sexta feira, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO XIII | Nº 2788, página 35.

Onde se lê:
menor preço por lote;
27 de abril de 2026.

Leia-se:
menor preço por item;
28 de abril de 2026.

Ficam mantidos os demais termos do aviso anterior.

Piranhas-AL, 23 de abril de 2026.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:5C92D91B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º Termo Aditivo ao Contrato nº TP 06/2022– Processo nº 420250611002/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 06/2022 (Processo nº 0719013/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto contratual: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços contínuos de engenharia referente à construção de escola de 06 (seis) salas de aula e quadra coberta no município de Poço das Trincheiras – Cláusulas Aditivas: Do objeto; da Prorrogação; do Valor do Aditamento; da Dotação da Orçamentária e da Inalterabilidade.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9F7961AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 0112-004/2020, de 01 e dezembro de 2020, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria n° 0112-004/2020, de 01 e dezembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Evania Gomes de Beserra**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 647.212.724-72, nomeada em 03 de maio de 1999, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula funcional de nº 165/A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL**,** com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescida de 28% de anuênios, além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 1711-001/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 22.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 24 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:AF65DBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 1512-003/2020, de 15 de dezembro de 2020, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria n° 1512-003/2020, de 15 de dezembro de 2020, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Aparecida Soares da Silva**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 923.364.004-30 e RG n° 1.357.134/SSP/AL, nomeada em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula funcional de nº 215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL**,** com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescida de 28% de anuênios, além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0112-001/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 22.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 24 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:CFAB85B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Maria Cícera Soares da Rocha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora pública municipal **Maria Cícera Soares da Rocha**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 802.827.254-15, nomeada em 07 de abril de 2004, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, Matrícula funcional de nº 120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do art. 31 c/c art. 33, caput da Lei Municipal nº 331/2021, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) de sua média aritmética simples dos salários de contribuições e remunerações, com 21% (vinte e um por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) inseridos na proporcionalidade, e sem paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2025-520251607001, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 22.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 24 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:9CDFC046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Maria Quitéria Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora pública municipal **Maria Quitéria Batista**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 802.825.984-72, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula funcional de nº 621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do art. 31 c/c art. 33, caput da Lei Municipal nº 331/2021, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) de sua média aritmética simples dos salários de contribuições e remunerações, com 12% (doze por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) inseridos na proporcionalidade, e sem paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2026-520260403001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 22.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 24 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:3ACBA5CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 2505-001/2017, de 25 de maio de 2017, em atendimento as diligências do TCE/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – Retificar a Portaria n° 2505-001/2017, de 25 de maio de 2017, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Hilda Dionisia da Graça**, brasileira, alagoana, portadora do RG n° 826.146 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 536.450.974-20, nomeada em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Serviçal, Matrícula funcional de nº 179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos artigo 6º, I, II, III, IV e artigo 7º, ambos da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL**,** com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescida de 30% de anuênios, além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo administrativo nº 0405-001/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 22.04.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 24 de abril de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:52CB8A10

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 006/2026;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIO E DEMAIS ITENS DE UTILIDADE DOMÉSTICA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DAS MÃES.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor preço – POR ITEM.
Data da abertura da sessão pública: **30/04/2026.**
Horário da abertura da sessão pública: **10:00 horas** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:47C88544

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2026

Extrato de Contrato nº 035/2026. Inexigibilidade de nº 026/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: PAVANELLY PPRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.211.797/0001-83. Objeto: **Contratação de show artístico da cantora "MARA PAVONELLY" no dia 24 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), o evento será promovido em Celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL**.
Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Data da assinatura: 22/04/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 23 de abril de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:C43B9B8A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

Contrato n. 026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
PROCESSO ADM. Nº 2026.0212.0010
Fundamento legal: inc. III, Art. 74, Lei 14.133/2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, representado pela Prefeita Municipal, Eronita Sposito Leão e Lima.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS -SEBRAE/AL, inscrito no CNPJ 12.517.413/0001-27, estabelecida na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, neste ato representado pelo Diretor Técnico, Sr. Keylle André Bida de Lima, portador do CPF n° 007.xxx.xxx-57 e pelo Diretor Superintendente, Sr. Domício José Gregório Arruda Silva, inscrito no CPF nº 505.xxx.xxx-91, de acordo com representação que lhe outorgada por Estatuto Social.

Objeto: O objeto do presente instrumento é contratação para Implementação dos Programas Cidade Empreendedora e Educação que Transforma para o municipio de Porto Calvo.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor global do contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagos, através de débito em conta, e autorização de desconto anexada pela CONTRATANTE, conforme valor descrito na proposta de preços apresentada, em 10 (dez) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o décimo dia útil do mês subsequente, sucescivamentes, a partir da publicação do contrato.

Signatários:

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeitura Municipal de Porto Calvo
Prefeita

Keylle André Bida de Lima
Diretor Técnico
Representante Legal

Serviço de Apoio às Micro E Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL
Domício José Gregório Arruda Silva
Diretor Superintendente
Serviço de Apoio às Micro E Pequenas Empresas de Alagoas - SEBRAE/AL

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:0D1EDAF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2026

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2026, em favor da empresa TECH PLAY EDU LTDA, com CNPJ sob o nº 57.424.668/0001-83, com sede àPraça Padre Julio de Albuquerque, nº 102 – Centro – São Miguel dos Campos/Alagoas, CEP 57.240-028, com o objeto de prestação de serviços de Gerenciamento e Gestão das Matrículas Ponderadas e todos as nuances e aplicabilidades da Lei 14.113/2020, incluindo os Sistemas do Ministério da Educação, e às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Porto de Pedras/AL, integrado a utilização de software exclusivo de tratamento de dados educacionais e gerenciamento dos fatores atendimento e aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de PORTO DE PEDRAS, Alagoas.
EXTRATO DO CONTRATO N° 25-2026 – IL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: TECH PLAY EDU LTDA, com CNPJ sob o nº 57.424.668/0001-83. **Objeto:** A prestação de serviços de Gerenciamento e Gestão das Matrículas Ponderadas e todos as nuances e aplicabilidades da Lei 14.113/2020, incluindo os Sistemas do Ministério da Educação, e às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Porto de Pedras/AL, integrado a utilização de software exclusivo de tratamento de dados educacionais e gerenciamento dos fatores atendimento e aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de PORTO DE PEDRAS, Alagoas. Valor Contratado: R$ 186.635,28 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) a ser pago no valor mensal de R$ 15.552,94 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Porto de Pedras/AL, 25 de março de 2026

ALLAN DE JESUS SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0A91792C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO- CC 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° CC.04.14.0001.2026

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - ADM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO TREM NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADA: **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.**
VALOR. R$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil reais).
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0901.15.451.0010.1027 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/RESTAURACAO DE DIVERSAS PRACAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/170000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Porto Real do Colégio/AL, 14 de Abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:7B30DBE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇAO-ADJUDICAÇAO- CC 01/2026

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 01/2026 ADM

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Porto Real do Colégio/AL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO TREM NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, residente na Praça Ver. José Ferreira Barbosa, 22, Brasília, CEP: 57313-260, Arapiraca – AL. Inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91.

BASE LEGAL: Lei n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações pertinentes, **Modalidade CONCORRÊNCIA n° 01/2026/Porto Real do Colégio/AL.**

VALOR: R$ 857.000,00 (Oitocentos e cinquenta e sete mil reais). ADJUDICO E HOMOLOGO em 14 de Abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:7CDD19B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL
A**Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de**Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o**menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da**Lei nº 14.133/2021**e da**IN SEGES 65/2021**, visando à A**quisição de Materiais de Limpeza, higiene e descartáveis**, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.
Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as**especificações completas**do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL
Atendimento:**08h às 14h**
E-mail institucional:**compras.camararl@gmail.com**
Os preços deverão indicar, preferencialmente:

• Valor unitário e total por item;
• Validade da proposta;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Inclusão de frete, montagem e instalação (quando aplicável).

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a**estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Câmara Municipal de Rio Largo – AL
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:A4A7797D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90014/2025 - 010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. FORNECEDOR REGISTRADO: **SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 39.339.941/0001-90. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços n° 90014/2025 - 010, referente a Aquisição de Medicamentos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 01/05/2026, estendendo-se até 01/05/2027. CELEBRAÇÃO: 16/04/2026. No valor de R$ 734.148,05 (setecentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e cinco centavos). Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei n° 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:C5A035C3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SECADESH E O SENHOR LUIZ FERNANDO FRANCISCO FERREIRA:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.421/0001-00, situada na Rua Tavares Bastos, nº 76, Centro, Rio Largo/AL, neste ato representada por sua titular da Pasta, **Sra. Maria Telma Cavalcante de Lisboa**, nomeada pela Portaria nº 009/2025 no D.O.M. em 01 de janeiro de 2025, **e o Sr. Luiz Fernando Francisco Ferreira,** pessoa física inscrita no CPF sob o nº 097.XXX.XXX-09, RG nº 34106308 – SEDS/AL, residente no Conjunto Luzia Suruagy, 24, Pref. Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 04100019/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que o sr. Luiz Fernando Francisco Ferreiro detém o direito de receber os valores pendentes do aluguel referente à competência de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) de uma casa localizada no desmembramento denominado Jardim Luiza Suruagy, nº 12, Quadra A, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL, período em que inexistia cobertura contratual.
Cláusula Segunda: O sr. LUIZ FERNANDO FRANCISCO FERREIRA declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos no requerimento que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes, conforme indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, parágrafo 1º e 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula

Primeira é reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento na importância de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), abrangendo o principal e eventual acessório, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente do Banco do Brasil, 3057-0, 38658-8, titular da conta: LUIZ FERNANDO FRANCISCO FERREIRA, CPF sob o nº 097.XXX.XXX-09, RG nº 34106308 – SEDS/AL.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá na seguinte dotação orçamentária:
Ação: 6010 - Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesa: 339093 – Indenização Imobiliária
Fonte do Recurso: 1500 – Recurso Próprio
Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, o sr. Luiz Fernando Francisco Ferreira confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pelo ressarcimento, no período referente, no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), referente aos orçamentos mencionados na Cláusula Primeira, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo, 23 de abril de 2026.

MARIA TELMA CAVALCANTE DE LISBOA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação
Portaria nº 009/2025

LUIZ FERNANDO FRANCISCO FERREIRA
CPF 097.XXX.XXX-09

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:769C6C4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, E O HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n° 11.615.319/0001-48, situada na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL, neste ato representado pela titular da Pasta, Sra. Ricardo Lucas Albuquerque Rodrigues, nomeado pela Portaria n° 014/2026, e o HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.509.238/0001-26, estabelecida na Avenida Deputado Medeiros Neto, Nº 76, Palmeira dos Índios, Alagoas, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Lessa Neto, Médico, representante legal, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 0309-0040/2026 firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo através da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece que a empresa a empresa HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, CNPJ: 12.509.238/0001-26, representado por o Sr. Sebastião Lessa Neto, pessoa física, inscrita no CPF: **110.744.424-15,** prestou serviços de cirurgias em caráter de urgência, durante os meses do ano de 2025, totalizando o valor de R$ 58.145,58 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme solicitação de pagamento (fls.02), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: O Sr. SEBASTIÃO LESSA NETO declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na solicitação de pagamento, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.
Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 58.145,58 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito creditado na agência do BANCO SICREDI nº 2205, Conta Corrente nº 03145-3, em favor de HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, CNPJ: 12.509.238/0001-26.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
-Ação: 2079 – OFERTA DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS;

- Natureza da Despesa: 3390.9300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

-Fonte de Recurso: 1500.01.002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa HOSPITAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, CNPJ: 12.509.238/0001-26, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de 2025, conforme solicitação de pagamento (fls.02) totalizando o valor total de R$ R$ 58.145,58 (Cinquenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação,
para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2026.

RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES
Secretário Municipal Interino de Saúde
Portaria n°. 014/2026

Hospital Santa Rita e Maternidade Santa Olimpia
CNPJ nº. 12.509.238/0001-26
SEBASTIÃO LESSA NETO
Representante Legal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:969B2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MVD VIDROS E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 62.033.540/0001-29, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ sob o n°11.615.319/0001-48. , situada à na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Sr. Ricardo Lucas Albuquerque Rodrigues, nomeado pela Portaria n°014/2026, publicado no D.O.M, e a empresa MVD VIDROS E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 62.033.540/0001-29 representado por o Sr. Verusca Emanuela da Silva Bezerra, pessoa física, inscrita no CPF: **052.926.864-76**, residente e domiciliado Rua Antônio Augusto dos Santos, nº 420, Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54515-580, Recife - PE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 0401-0029/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo através da Secretaria Municipal de Saúde, reconhece que a empresa a empresa MVD VIDROS E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 62.033.540/0001-29 representado por o Sr. Verusca Emanuela da Silva Bezerra, pessoa física, inscrita no CPF: **052.926.864-76,** referente ao fornecimento de materiais para a construção da câmera fria onde funciona a NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF, totalizando o valor de R$ 29.268,53 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação de pagamento (fls.02), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: O Srª. Verusca Emanuela da Silva Bezerra, sob as penas da Lei, que os valores expressos na solicitação de pagamento, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de $ 29.268,53 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito creditado na agência do BANCO DO BRADESCO nº 0785, Conta Corrente nº 1386905, em favor de MVD VIDROS E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 62.033.540/0001-29.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

-Ação: 6045 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

-Elemento de Despesa: 3390.9300 – Indenizações e Restituições;

-Fonte de Recurso: 1500.01.002 – Recursos não vinculados de impostos.

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa MVD VIDROS E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 62.033.540/0001-29, confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços durante os meses de AGOSTO, SETEMBRO E 15(QUINZE) DIAS DE OUTUBRO DE 2025, conforme solicitação de pagamento (fls.02) totalizando o valor total de MVD VIDROS E ALUMINIO LTDA, CNPJ: 62.033.540/0001-29, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 23 de abril de 2026.

RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES
Secretário Municipal Interino de Saúde
Portaria n°. 014/2026

MVDVidros e AluminioLTDA
CNPJ nº. 62.033.540/0001-29
VERUSCA EMANUELA DA SILVA BEZERRA
Representante Legal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:73929D16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02100011.2026/2026

Processo Administrativo Nº: 02100011/2026
Objeto: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel localizado
na travessa São Pedro, nº 205 Porto, destinado à extensão da escola municipal Paulino de
Brito do município de Santa Luzia do Norte/Al. – Representante Giselma de Lima Albino
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Inexigibilidade de licitação nº 06/2026
Contratada: Gilselma de Lima Albino - CPF 071.XXX.XXX-02
Valor global: R$ 17.760,00 (dezessete mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 27/02/2026
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Maria Luiza Romeiro Vasconcelos - Secretário
Gilselma de Lima Albino – Representante Legal
Ítalo Sarmento – Gestor de contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CE41D5B5

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº: 03190006/2026
Objeto: PRIMEIRO aditivo ao CONTRATO Nº 1504/2025 de prorrogação pelo prazo de doze meses, junto à majoração quantitativa de 12,36%.
Contrato Administrativo Nº: 1504/2025
Fornecedor: UNIFRIOS DISTRIBUIDORA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº: 16.926.846/0001-97
Referência: Fornecimento de PEIXE IN NATURA, destinados à Ação da SEMANA SANTA
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Valor contratual após aditivo: R$ 60.750,243 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
SIGNATÁRIOS:
Francis Correia Barros – Prefeito;
Gabriela Duarte Sarmento – Representante legal
Luciana Paula Barros De Araújo Amorim – Secretária Municipal
Celebração: 25/03/2026
Vigência: 12 (doze) meses.

ÍTALO SARMENTO –
Gestão de Atas e Contratos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:85DA2DD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação para **Aquisição de Refeições, destinado a atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:60A9EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-04.20.0090/2023 – Processo nº 02.24.0081/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de Licitação (Processo nº 04.20.0090/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: A.R. PROJETOS E PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 17.465.765/0001-08) – Objeto contratual: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO; CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO e CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:90279C9C

SECRETARIA MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AVISO DE LICENCIAMENTO

PREFEITURA DE SANTANA DO IPANEMA, CNPJ Nº 12.250.916/0001-89, localizada na Rua Cel. Lucena Maranhão, 141 - Centro, Santana do Ipanema - AL, 57500-000, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA, a Autorização para a Construção do Complexo Esportivo Comunitário 967885-2024 do município de Santana do Ipanema, nas coordenadas 9°21'55.20"S 37°14'39.85"O.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:CC1DC953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 23 de abril de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:98152745

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2026

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 202602020110.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E DE SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor das empresas SUED TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.544.657/0001-73 e GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 23º dia do mês de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÉS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0069A0BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001021800092025

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 1001021800092025 - PE 005/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO N° 1001021800092025 - PE 005/2025 - PROCESSO Nº 1001021800092025 em favor da empresa **I M DE OMENA MATEUS – CNPJ: 20.069.942/0001-33**, no valor total de R$ 1.354.668,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 23 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:13E22830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001091900052025

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001091900052025 - PE 015/2025 - PROCESSO Nº 1001091900052025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO N° 1001091900052025 - PE 015/2025 - PROCESSO Nº 1001091900052025 em favor da empresa **SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE – CNPJ: 01.574.934/0001-08**, no valor total de R$ 196.290,30 (cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 23 de abril de 2026.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIR*a Bezerra**
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:4991B347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001091900062025

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 1001091900062025 - PE 014/2025 - PROCESSO Nº 1001091900062025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO N° 1001091900062025 - PE 014/2025 - PROCESSO Nº 1001091900062025 em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO GOMES JUNIOR – CNPJ: 27.908.620/0001-80**, no valor total de R$ 207.440,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 23 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3017E7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001102100062025

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 1001102100062025 - PE 016/2025 - PROCESSO Nº 1001102100062025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO N° **1001102100062025** - PE 016/2025 - PROCESSO Nº **1001102100062025** em favor da empresa **JULIANA OLIVEIRA GOMES DE ARAUJO 03196934497 – CNPJ: 12.894.455/0001-87**, no valor total de R$ 504.490,00 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Objeto: **SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÕES E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 23 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D84B2687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 008/2026 - EXTRATOS

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001012300022026 - PE 008/2026 - PROCESSO Nº 1001012300022026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO **CONTRATO N°** 1001012300022026 - PE 008/2026 - PROCESSO Nº 1001012300022026 em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM – CNPJ: 37.376.286/0001-14**, no valor total de R$ 1.931.678,00 (hum milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 10 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PE 008/2026 - PROCESSO Nº 1001012300022026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PE 008/2026 - PROCESSO Nº 1001012300022026 em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM – CNPJ: 37.376.286/0001-14**, no valor total de R$ 1.931.678,00 (hum milhão, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais**)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS PLÁSTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 10 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:7253F157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM CONCRETO ARMADO.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 23 de abril de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3B9F577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PE 005/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PE 008/2026 - PROCESSO Nº 1001010500012026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PE 005/2026 - PROCESSO Nº 1001010500012026 em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM – CNPJ: 37.376.286/0001-14**, no valor total de R$ 2.451.327,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte cinco centavos). Objeto: **aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2026**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 10 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO N° 1001010500012026 - PE 005/2026 - PROCESSO Nº 1001010500012026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO **CONTRATO N°** 1001010500012026 - PE 005/2026 - PROCESSO Nº 1001010500012026 em favor da empresa **C M M SILVA ARMAZEM – CNPJ: 37.376.286/0001-14**, no valor total de R$ 2.451.327,25 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte cinco centavos). Objeto: **aquisição de gêneros alimentícias para a merenda escolar para o ano letivo de 2026**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 10 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:2C66C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001021200122026

EXTRATO DO CONTRATO nº 1001021200122026 - TERMO DE ADESÃO Nº 1001021200122026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO nº 1001021200122026 - TERMO DE ADESÃO Nº 1001021200122026 - PROCESSO Nº 1001021200122026 em favor da empresa IVG BRASIL LTDA – CNPJ 36.519.422/0001-15, no valor total de R$ 798.760,52 (setecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO de Unidade Odontológica Móvel - UOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES das demanda da secretaria municipal de saúde**; termo a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25000.143425/2023-38 – SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – UNIÃO – DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG**.
Vigência: 12 (doze) meses.

São José da Laje/AL, 14 de abril de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C7F031D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR DISPENSA

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preços para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita **cotação de preços** para compor o processo administrativo **nº 006.001.230426** cujo objeto é a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros alimentícios para atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL**. Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03 (três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:C5AF384F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 106/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES COMISSIONADOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.
Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores públicos efetivos descritos com este ato.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os servidores comissionados constantes no **Anexo Único** desta Portaria para o exercício das funções nele especificadas.
Art.2º Em razão das atribuições adicionais decorrentes da designação, fica concedida **gratificação**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art.3º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida enquanto perdurar a designação, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº106/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

ANEXO ÚNICO

Matricula	Servidor	Função	Percentual concedido
10048	Bruna Francyelle Bezerra Soares	Coordenador de Administração Geral	60%
10047	Aline dos Santos Fontes Lima	Coordenador da Central de Regulação	65%
7654	Alberico de Santana Santos	Assessor de Secretaria	30%
10049	Jose Fernando Pereira de Melo Junior	Coordenador do Caps	80%

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de abril de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:E2FF1C2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 21, DA LEI MUNICIPAL N.º 955/2020 - PEDÁGIO PROFESSOR - INTEGRALIDADE

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0046/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade, em favor do(a) servidor(a) MARIA RENILDA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal n.º 955/2020 - Pedágio Professor - Integralidade a(o) servidor(a) MARIA RENILDA DOS SANTOS, portador(a) do RG 1283889, SSP/AL, CPF 911.394.814-87, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, Classe PADRAO, Nível Nivel I Lic. Plena Letra - I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 417, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 21, Incisos I, II,III, e IV e §§ 1.º e 2.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 955 de 21 de dezembro de 2020, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 027/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:2DA26276

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40 § 1º, III B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0045/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) ENELITA PONTES FARIAS BARROS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - proporcional - Art 40 § 1º, III b, da CF (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) ENELITA PONTES FARIAS BARROS, portador(a) do RG 135833, SDS/AL, CPF 068.279.344-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR DO 6 AO 9 ANO 20 H, Classe PADRAO, Nível NIVEL II ESP LETRA I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 516, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 18/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:43202A8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA EC N.º 47/2005 (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREVSLQ nº 0041/2025

São Luís do Quitunde / AL, em 01 de Outubro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido), em favor do(a) servidor(a) MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de previdência de São Luis do Quitunde - IPREVSLQ, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 88, inciso VII da Lei Municipal n.º 955, de 21 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 (Direito Adquirido) a(o) servidor(a) MARILENE MONTEIRO DOS SANTOS, portador(a) do RG 1000306, SDS/AL, CPF 678.151.974-34, Efetivo, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe PADRAO, Nível Nivel I, referência P, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 402, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo IPREVSLQ - Instituto de previdência de São Luis do Quitunde, registrado sob o número 038/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:CCDEB7BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DO CONTRATO IPREVSLQ Nº 022/2022.

Processo nº: 0022/2022- IPREVSLQ;

Fundamento Legal: art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL;

Contratado: BRA CONSULTORIA E SISTEMAS;

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas do contrato inalteradas;

Celebrado: 29/05/2025;

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/04/2026.

THIAGO ROGERIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente
IPREVSLQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:C753A34E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 007/2023

EXTRATO AO CONTRATO P.M.S.L.Q. N.º 007/2023
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditivo de prazo nas obras de Implantação de pavimentação e drenagem superficial no povoado poço Dantas e Garabú ao Contrato nº 007/2023.

CONTRATO: **P.M.S.L.Q. CONTRATO N.º 007/2023**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, inscrito sob o CNPJ de nº **12.342.671/0001-10**.
CONTRATADA: **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ 41.111.808/0001-23**

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será até 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 de Dezembro de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Luan Victor Oliveira de Amorim
Código Identificador:B3966E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026

Pregão Eletrônico 24/2025;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora: **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.016.072/0001-15 estabelecido na R. MARECHAL ROBERTO FERREIRA – CENTRO - MACEIÓ-AL**.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R$ 25.790,40 (vinte e cinco mil setecentos em noventa reais e quarenta centavos);**

Firmado em: 19/02/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JULIANA CEZARIO FORTES

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:AC5152E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGARES
Contratada: **59.282.481 MELRY SHERLY BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.282.481/0001-18**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração, desenvolvimento e entrega de Planejamento Estratégico de Turismo (Plano de Ação), com definição de diretrizes, metas e ações, visando ao fortalecimento da gestão turística do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);**

Vigência: 31/12/2026;

Celebração: 01/04/2026

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Melry Sherly Bezerra

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:8C0EC093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II e 65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 16.982.376/0001-89, situada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/nº, Zona Rural – Pilar/AL;

OBJETO: Contratação de empresa para o armazenamento temporário e transferência dos resíduos sólidos Urbanos (Classe II) gerados no município de São Miguel dos Milagres/AL;

valor contratual original, correspondente **$ 86,91 (oitenta e seis reais e noventa e um centavos) tonelada após o acréscimo de 4,44% passará para R$ 90,77 (noventa reais e setenta e sete centavos)** por tonelada nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93;

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 20/03/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, HENRIQUE PETCOV NICOLETTI E FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:50C4C6BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 54.231.216/0001-97

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba /AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 56.252,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Firmado em: 14/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e David Vitor dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Educação, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba /AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 26.602,80 (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)
Firmado em: 14/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Bernardo Maia Cunha Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

Pregão Eletrônico nº 07/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 06, de 02 de fevereiro de 2024, IN 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FORNECEDORA REGISTRADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de brinquedos, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de

Educação, bem como da Secretaria de Desenvolvimento Social, Primeira Infância, Trabalho e Defesa Civil do Município de Satuba /AL.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 164.711,15 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quinze centavos)
Firmado em: 14/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto De Amorim e Letícia Rabelo Ferreira

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1B055384

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026.1 PROCESSO ADM: Nº 552/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL
Empresa vencedora:UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº33.204.941/0001-04 com os lotes: 1, 7, 15, 23 no valor total de R$ 84.408,10 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e dez centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 23 de abril de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:851371ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2025.

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 35/2025, item 5.1, Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
CONTRATADA: **MAX AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.856.969/0001-09**;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de pneus e acessórios, destinados a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 22/04/2026;
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Tatiane da Silva Rodrigues.

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0F7E7E0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, I, da Lei 14.133/2021) de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, conforme demanda, visando atender às necessidades das Secretarias e órgãos públicos, incluindo mão de obra mecânica especializada, substituição de peças, ajustes, reparos e demais serviços correlatos. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 29 de abril de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 23 de abril de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:76E27463

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadoras de serviços para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de buffer e coffe break, incluindo o fornecimento de gêneros alimentícios, preparo, organização, montagem, disponibilização de utensílios e materiais necessários, bem como equipe de apoio para servir, destinados ao atendimento de eventos institucionais promovidos pela Administração Pública Municipal. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 29 de abril de 2026.

Senador Rui Palmeira – AL, 23 de abril de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A0F270AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4444861/2026 – 2ª CHAMADA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444861/2026)

O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às **23h59m59s do dia 29/04/2026**, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite

Tanque D'Arca, 23 de abril de 2026.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B07CE9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4445019/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas - Data/Horário: 08 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DD51D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4444610/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 09/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa para fornecimento de link de internet - Data/Horário: 11 de maio de 2026 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:0D9C742E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°203, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS,** como Secretária Municipal de Assistência Social, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.159.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor de R$600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00, onde a servidora se ausentará nos dias 28 e 29 de abril de 2026, para participar de um evento " SUAS 306 (4º EDICAÇÃO) – FORTALECER CONEÇÕES E VÍNCULOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:24122B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°204, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **MARCOS DA SILVA SANTOS,** como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.752.5##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) onde o servidor se ausentará no dia 29 de abril de 2026, para participar do Evento: " OFICINA DO PLANO ESTADUAL DE ARBORIZAÇÃO DE ALAGOAS (PEAU) em Arapiraca-AL, Auditório do Campos da UFAL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:B8DD6202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°205, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr. **ROGÉRIO HENRIQUE DE SOUZA PACHECO,** como Diretor da divisão de meio ambiente, designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.568.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) onde o servidor se ausentará no dia 29 de abril de 2026, para participar do Evento: " OFICINA DO PLANO ESTADUAL DE ARBORIZAÇÃO DE ALAGOAS (PEAU) em Arapiraca-AL, Auditório do Campos da UFAL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 23 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0DC2893E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIPU**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município (Lei Municipal nº 379/1993),

CONSIDERANDO a comunicação de impedimento legal apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 125/2026, em razão do arrolamento de membro como testemunha de defesa nos autos do PAD nº 008.008.383970.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **RAIMUNDO UMBELINO DOS SANTOS** na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designando, em sua substituição, a servidora estável **SIRLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 669, inscrita no CPF sob o nº 036.747.604-52, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, para atuar na condução do PAD nº 008.008.383970.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais designações e as atribuições dos membros remanescentes, mantendo-se a validade dos atos processuais praticados até a presente data que não dependam da neutralidade do membro substituído.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Traipu/AL, 23 de abril de 2026

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0B2D73F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e linha branca, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **08/05/2026**, às **10h30min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 23 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:1ECD405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE TRAIPU, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Poder Executivo de Traipu/AL.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM**.

Data e hora da sessão de disputa: **11/05/2026**, às **10h00min** (horário de Brasília).

Local: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - Bolsa Nacional de Compras,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 23 de abril de 2026.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0BF55B3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I

CÓD. 10/CARGO PROFESSOR DE MATEMÁTICA:
Nome do candidato:
ANNA NERY LIMA SANTANA MOURA; 99001174850-SSP/AL;

CÓD. 12/CARGO PROFESSOR FORMADOR (LIBRAS):
Nome do candidato:
EUNIA DANIELLE DA SILVA LOPES; 1660753-SSP/AL;

CÓD. 18/CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Nome do candidato:
MARAÍZA BEZERRA SOARES; 3642923-6-SSP/AL;
JANAINA MENDES GOMES DA SILVA; 6137284672-SSP/RS;
ELENICE FERREIRA DOS SANTOS; 99001219951-SSP/AL;

CÓD. 20/CARGO PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1° 5°ANO):
Nome do candidato:
CAMILA SILVA DE LIMA; 40152359-SSP/AL;
ELIVÂNEA MARIA DOS SANTOS (PCD); 1967525-SSP/AL;
EDMILSON DOS SANTOS SILVA; 2002004109893-SSP/AL.

Os candidatos relacionados neste Anexo encontram-se aprovados, observada a ordem de classificação, ficando sua convocação condicionada ao interesse e à conveniência da Administração, bem como ao cumprimento dos requisitos legais e editalícios.

Viçosa, 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B681CD73

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

‘EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024– CARGOS DE PROFESSORES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº 619/1996, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação exigida, destinada à verificação do cumprimento dos requisitos legais e da aptidão para investidura no cargo, nos termos previstos no edital do certame.
Parágrafo único. A convocação de que trata o caput decorre da necessidade de prosseguimento do chamamento dos candidatos aprovados, em razão de vagas remanescentes oriundas de desistências ou não cumprimento de requisitos por candidatos anteriormente convocados.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer ao setor de pessoal, situado na Rua do Centenário, n° 02, Centro- Viçosa/AL, CEP 57.700-000 prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida.
Art. 3º A documentação exigida observará o disposto no Edital nº 01/2024 e na Lei Complementar Municipal nº 619/1996, devendo o candidato apresentar, dentre outros documentos legalmente exigidos:

– Documento oficial de identificação e CPF;
– Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
– Certificado de reservista, quando aplicável;
– Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
‘

– Registro no conselho de classe, quando houver exigência legal;
– Declaração de bens e valores;
– Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
– Exames laboratoriais e de imagem determinados pela junta médica oficial do Município de Viçosa, tais como: Lista de exames admissionais gerais: ***Hemograma completo; Glicemia de Jejum; Hemoglobina glicada; Lipidograma; Creatinina; Uréia; Potássio; Sódio; Cálcio; TGO; TGP; Sumário de urina; Radiografia de Tórax PA e Perfil; Eletrocardiograma.***
– Número do Pis/Pasep/Nit;
– Certidões negativas de antecedentes criminais (Federal e Estadual);
– 2 Fotos 3x4;
– Atestado médico que comprove ser PCD e estar apto ao exercício do cargo;
– Certidão negativa cível em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
– Declaração de disponibilidade de jornada semanal;
– Comprovante de residência.
Art. 4º - Após a análise dos exames do artigo 3º, a junta médica oficial do Município emitirá atestado de aptidão física e mental.
Art. 5º - A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do respectivo ato de nomeação, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996, sob pena de tornar-se o ato automaticamente sem efeito.

Art. 6º - O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia à vaga, autorizando a Administração Pública a convocar o próximo candidato classificado dentro do número de vagas para o respectivo cargo.
Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/AL, 23 de abril de 2026.

Obs: Este Edital foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa em 23 de abril de 2026, data a partir da qual, passará a surtir seus efeitos legais.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1161C7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº228, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº228, de 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre concessão de Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,
RESOLVE:
Art. 1º - Com base no art. 3° da Lei 943 de 26 de janeiro de 2017, fica determinado o pagamento de Função Gratificada FG3 com percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base da servidora ANDREIA MEIRA MARTINS, de matrícula 783, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE SAUDE, admitido em 28/02/2000, inscrito no CPF n° 031.634.704-32 e RG sob o n°1588447 SSP/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:6F0A1167

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
Portaria nº 229, de 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com a legislação vigente,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo efetivo no quadro permanente de pessoal do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado(a) EDMILSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) do RG nº 2002004109893-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º 5ºANO), integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Viçosa/AL.
Art. 2º O(a) nomeado(a) deverá tomar posse no prazo legal, mediante apresentação da documentação exigida em edital e na legislação vigente, sob pena de tornar-se sem efeito a presente nomeação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:FE9DB7A6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA

ERRATA

Errata do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 1010015/2025 e do Chamamento Público nº 02/2025, tendo como conveniada a instituição financeira **SOMAPAY Sociedade de Crédito Direto S.A.**, inscrita no CNPJ nº 44.705.774/0001-93.
O objeto do ajuste consiste na cooperação técnica entre o Município de Viçosa/AL e a instituição financeira conveniada, visando à concessão de empréstimos consignados e produtos financeiros correlatos aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, mediante desconto das parcelas em folha de pagamento.
O instrumento foi celebrado em 22/04/2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 23 de abril de 2026, às páginas 94-96.
Justificativa: Após a assinatura do instrumento, verificou-se equívoco na indicação do ano do Chamamento Público. Trata-se de erro material de natureza formal, sem qualquer alteração do objeto, das condições pactuadas ou das cláusulas contratuais.
Em observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), promove-se a seguinte retificação:
Onde se lê:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
Leia-se:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento, mantendo-se íntegros o objeto, o prazo e as obrigações pactuadas.
A presente errata passa a integrar o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para todos os fins legais e administrativos, preservando-se sua validade e eficácia.

Viçosa/AL, 23 de abril de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:153BF11C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0317/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0317/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS	INSALUBRIDADE
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	4 dias			
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	6 dias			
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	3 dias			
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A				
25317	ESTEVAO MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	6 dias			
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	4 dias			
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D	5 dias			

14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	6 dias			
25326	AROLDO SANTOS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	6 dias			
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	2 dias			
14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	4 dias			
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias			
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias			
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias			
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias			
25318	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	8 dias			
25322	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	13 dias			
25323	JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	8 dias			
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	10 dias			
24502	CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4		45h		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA			30 dias	
25373	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	13 dias			
25394	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	15 dias			
25455	ANTONIO SOARES DE SOUSA	MAQUEIRO	10 dias	18h		
25490	JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS	MAQUEIRO	6 dias			
25496	JOSE DE BARROS	MAQUEIRO	6 dias			
25489	JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	MAQUEIRO	6 dias			
25492	EDUARDO SOARES DE FARIAS	AGENTE DE PORTARIA	6 dias			
25491	ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO	AGENTE DE PORTARIA	6 dias			
25501	DANIELLA WANESSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA				
25462	JOSE VICTOR CORDEIRO FEITOSA	AUX DE FARMACIA		26h		
24051	ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	AUX DE FARMACIA		3h		
	CRISTIANO SOUSA MORENO	VIGIA NOTURNO	1 dia			
	LAURO SANTANA CORREIA	VIGIA NOTURNO	1 dia			
25527	LUCIELMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		44h		
25458	WINNE DAYSE DE SOUZA LACERDA	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		9h		
25493	SILVANA SANTOS DA SILVA ALVES	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		26h		
25457	ELIZABETE GONCALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		9h		
25503	MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA SANTOS	ASSITENTE ADMINISTRATIVO		24h		
25495	JAILMA SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS		12h		
25459	EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA		6h		
25526	ANA MARIA DOS SANTOS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS		44h		
	GILVANIA BATISTA LIMA	RECEPCIONISTA				
	SIMARA DE BRITO COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS				
300	ANA LIGIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO		15h		
25313	BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO CA-7		3h		

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 23 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0DF2200E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

AVISO DE COTAÇÃO 014/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação para Aquisição De Brindes Para O Dia Das Mães No Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	**REFRIGERADOR DE NO MÍMINO 280L 1 PORTA 220 VOLTS**	UND	1		
02	**TELEVISÃO DE LCD 32"** - Smart tv com, no mínimo, 32 polegadas com	UND	1		

	acesso à internet; altura entre: 460 e 490 mm; largura entre: 740 e 760 mm; profundidade entre: 190 a 210 mm. Tela de LED, wi-fi integrado, acesso à internet.				
03	**FOGÃO - DOMÉSTICO - AÇO INOX - GÁS GLP - 4 BOCAS - FORNO** – O eletrodoméstico deve apresentar, no mínimo, as seguintes especificações: Fogão Gás Material: Aço Inoxidável, Quantidade Bocas: 4, Tipo Fogão: Convencional, com Forno, Aplicação: Doméstica, Características Adicionais: Autolimpante, Mesa Inox, Tampa Com Vidro Temperado, Certificado do INMETRO	UND	1		
04	**TANQUINHO** - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica, Capacidade: 12 KG, Tipo: Tanquinho Automático, Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem, Voltagem: 110/220 V	UND	1		
05	**FORNO MICRO-ONDAS**: capacidade 30l, voltagem: 220v, características adicionais: com prato giratório, cor: branca	UND	1		
06	**VENTILADOR DE MESA** - Ventilador Material: Plástico, Cor: Preta, Diâmetro: 40 CM, Tipo: Mesa, Características Adicionais: 3 Velocidades E Oscilante, Tensão Alimentação: 110/220 V	UND	4		
07	**BATEDEIRA COMUM COM PEDESTAL**: Tipo comum, capacidade das tigelas 3.1, velocidade 4, acessórios: 1 par de batedores p/ massas leves, 1 espátula manual, cor branco/preto, voltagem 220v, potência 350w, garantia mínima 06 meses	UND	3		
08	**LIQUIDIFICADOR - 2L** - O eletrodoméstico deve apresentar, no mínimo, as seguintes especificações: Certificado - Liquidificador, capacidade: 2l, voltagem: 110/220 v, uso: doméstico, características adicionais: 3 velocidades com pulsar. Certificado do INMETRO	UND	5		
09	**AIR FRYER**: Mínimo 4L, potência 1500w painel analógico. contem 1 cesta removível. possui temperatura ajustável entre 80 °c e 200 °c. alça resistente a altas temperaturas, com temporizador programável, superfície antiaderente para tomadas de 10a.	UND	1		
10	**GRILL GRILL SANDUICHEIRA** de 220 V, mínimo 750 W	UND	5		
11	**FERRO ELÉTRICO** - Ferro Passar Roupa Tipo: Elétrico A Seco, Tensão Alimentação: 127/240 V, Características Adicionais: Antiaderente, Controle De Temperatura, Potência: 1.000w	UND	5		
12	**SECADOR DE CABELO** - Uso profissional, motor ac, 2000wats de potência, cabo 2m de fio contendo turmalina, íon e cerâmica. Acompanha 1 bico de ar, possui botão de jato de ar frio, cabo de 3 metros e grade traseira removível. Igual ou superior a taiff.	UND	3		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **5 (cinco) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **27 de abril de 2026** a **04 de maio de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor De Compras – Responsável Pelas Cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

_____
Servidor Responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:C2AD7C2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº468/2026

(de 23 de abril de 2026)

INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O DECÊNIO 2026 – 2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO **a Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco legal da Primeira Infância**, em seu art. 3º "A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos doart. 227 da Constituição Federale doart. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado de estabelecer políticas, **planos**, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral";

CONSIDERANDO o **Guia do Plano Municipal da Primeira Infância**, que define este plano como instrumento obrigatório de planejamento e gestão para o decênio;
CONSIDERANDO o Plano de Governo Municipal "Pilar vai na confiança" 2025 a 2028.

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar o processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) para o decênio 2026- 2036, que deve ser construído de forma participativa e intersetorial;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à equipe responsável pela coordenação técnica e metodológica do processo de elaboração do PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) para o decênio 2026 - 2036, com o objetivo de coordenar, monitorar e executar as atividades necessárias à construção do referido Plano.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Órgão Gestor (secretarias envolvidas) e membros de fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil:

Representação	Nome do Membro	Função na Comissão
I - Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH)	Olívia de Farias Brandão	Membro Titular (SMASDH) Coordenação técnica
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH)	Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim	Membro Suplente (SMASDH) Coordenação técnica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	Analina Patrícia Rodrigues da Fonseca	Membro Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	Rose Mística da Silva Ferreira	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Priscila Silva Leite de Almeida	Membro Titular
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Mickael Augusto Felix Gama	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Esporte	Irisnaldo Silva Santos	Membro Titular
Secretaria Municipal de Esporte	Carlos Emanuel Santos	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Myrella Regina dos Santos Leite	Membro Titular
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo	Membro Suplente
II- Instituições Não-governamentais		
1-ADEFIP	Lisiane Rodrigues de Farias	Membro Titular
1-ADEFIP	Jean Marcelino dos Santos	Membro Suplente
2-PILARES DA SOLIDARIEDADE	Hilda Bertoldo de Viveiros Cândido	Membro Titular
2-PILARES DA SOLIDARIEDADE	Lívia Bertoldo de Viveiros Cândido	Membro Suplente
3-INSTITUTO CACHOEIRA	Luiz Augusto Peixoto da Silva	Membro Titular
3-INSTITUTO CACHOEIRA	Edimir Francisco da Silva	Membro Suplente
4-FAZ PILAR	Jayane Ferreira da Silva	Membro Titular
4-FAZ PILAR	Gercina Maria de Oliveira	Membro Suplente
5-PILAR CONSCIENTE	Andrea Lúcia Santos Neris	Membro Titular
5-PILAR CONSCIENTE	Maria Caroliny Pereira Rocha Melo	Membro Suplente
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Elizaneide Costa Barros	Presidente do CMDCA Membro fiscalizador
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Andrea Lúcia Santos Neris	Vice-Presidente do CMDCA Membro fiscalizador
IV-REPRESENTANTE DO SELO UNICEF	Roniel da Silva Felix	Articulador Municipal do Selo UNICEF Membro articulador
V- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	Washington Albuquerque da Silva	Conselheiro Tutelar Membro
VI- REPRESENTANTE DA ODS	Amanda Guilhermino dos Santos	Membro
VII- REPRESENTANTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO/CONTROLADORIA	José Gomes dos Santos Neto	Membro
VIII- REPRESENTANTE DA COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO	Carlos Alberto dos Santos	Membro Produção visual do Plano

Parágrafo Único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Compete à Comissão de Elaboração do PMPI:

I. Elaborar o cronograma de trabalho e a metodologia para a construção do PMPI, em consonância com as diretrizes estaduais e federais.
II. Coordenar a realização do Diagnóstico Socioterritorial do Município, utilizando as informações das instituições de pesquisa, como IBGE, IPEA, demais sistemas dos Ministérios da Assistência Social, Saúde, Educação, Esportes, Cultura e Meio Ambiente.
III. Promover a articulação intersetorial com as políticas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Esporte, Cultura, Meio Ambiente, Finanças/Controladoria) para a definição de prioridades, ações, objetivos e metas.
IV. Realizar consultas públicas, palestras, oficinas e audiências para garantir a participação de usuários, trabalhadores, entidades e do CMDCA no processo de elaboração.
V. Redigir a minuta final do PMPI para posterior apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
VI. Monitorar o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de seis (06) meses para a conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta final do PMPI ao CMDCA.
Art. 5º Após a conclusão do PMPI, já com resolução de aprovação do CMDCA, essa comissão, automaticamente será definida como Comissão de Avaliação e Monitoramento do plano em referência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA REZENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:8794B086

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 151.0 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 151.0 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.438.688,72 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas	
0020 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.383,53
Total do Projeto/Atividade R$	**186.383,53**
Total da Unidade R$	**186.383,53**
0041 - EDUCAÇÃO - FNDE	
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.800,00
Total do Projeto/Atividade R$	**84.800,00**
Total da Unidade R$	**84.800,00**
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.195,17
Total do Projeto/Atividade R$	**31.195,17**
Total da Unidade R$	**31.195,17**
0044 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BÁSICA-FUNDEB	
4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,85
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,85**
4009 - MANUT DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	87.929,74
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.710,95
Total do Projeto/Atividade R$	**100.640,69**
Total da Unidade R$	**200.641,54**
0045 - FUNDEB - VAAT	
3003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - VAAT	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**120.000,00**
4012 - MANUT. DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENS.INFANTIL CRECHE - VAAT 70%	
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.112,00
Total do Projeto/Atividade R$	**39.112,00**
Total da Unidade R$	**159.112,00**
0046 - FUNDEB - VAAR	
4010 - MANUTENÇÃO DO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.054,58
Total do Projeto/Atividade R$	**7.054,58**
Total da Unidade R$	**7.054,58**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.750,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	

3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.045,00
Total do Projeto/Atividade R$	**147.795,00**
Total da Unidade R$	**147.795,00**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	26.268,00
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.844,14
Total do Projeto/Atividade R$	**51.112,14**
6010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE ENDEMIAS	
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.400,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.907,47
Total do Projeto/Atividade R$	**39.307,47**
Total da Unidade R$	**90.419,61**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.590,03
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.968,22
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.750,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	56,91
Total do Projeto/Atividade R$	**30.365,16**
8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,21
Total do Projeto/Atividade R$	**70,21**
Total da Unidade R$	**30.435,37**
0062 - PROGRAMAS	
8010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	354,63
Total do Projeto/Atividade R$	**354,63**
Total da Unidade R$	**354,63**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.722,91
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
Total do Projeto/Atividade R$	**3.522,91**
Total da Unidade R$	**3.522,91**
0064 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8018 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.621,00**
Total da Unidade R$	**1.621,00**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
1034 - REFORMA DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	298.052,04
Total do Projeto/Atividade R$	**298.052,04**
2032 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COZAM	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
3.3.3.9.0.92.92.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	175.557,38
Total do Projeto/Atividade R$	**175.557,38**
2033 - MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COZAM / INCLUSIVE TAXAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.7.1.70.00.00.00.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.385,06
Total do Projeto/Atividade R$	**2.385,06**
Total da Unidade R$	**475.994,48**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.512,67
Total do Projeto/Atividade R$	**1.512,67**
Total da Unidade R$	**1.512,67**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.846,23
Total do Projeto/Atividade R$	**17.846,23**
Total da Unidade R$	**17.846,23**
Valor Total R$	**1.438.688,72**

Artigo 2o. As despesas da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Iniciso III.

Inciso :

I - Excesso de Arrecadação 0,00

II - Anulação de Dotação 1.438.688,72

III - Superávit Financeiro 0,00

Dotações Anuladas	
0020 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.383,53
Total do Projeto/Atividade R$	**186.383,53**
Total da Unidade R$	**186.383,53**
0041 - EDUCAÇÃO - FNDE	
2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	
3.3.3.7.2.39.00.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.800,00
Total do Projeto/Atividade R$	**84.800,00**
Total da Unidade R$	**84.800,00**
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	31.195,17
Total do Projeto/Atividade R$	**31.195,17**
Total da Unidade R$	**31.195,17**
0044 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BÁSICA-FUNDEB	
4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,85
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,85**
4003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM CRECHE - FUNDEB 70%	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**60.000,00**
4009 - MANUT DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.929,74
1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.710,95
Total do Projeto/Atividade R$	**40.640,69**
Total da Unidade R$	**200.641,54**
0045 - FUNDEB - VAAT	
4012 - MANUT. DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENS.INFANTIL CRECHE - VAAT 70%	
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.112,00
Total do Projeto/Atividade R$	**39.112,00**
4013 - MANUT.DAS AÇÕES DE APOIO NA EDUCAÇÃO - CRECHE - VAAT 30%	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.4.4.9.0.52.42.00.00.0000 - MOBILIÁRIO EM GERAL	60.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**60.000,00**
4015 - MANUT.DAS AÇÕES DE APOIO NA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR - VAAT 30%	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.4.4.9.0.52.42.00.00.0000 - MOBILIÁRIO EM GERAL	60.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**60.000,00**
Total da Unidade R$	**159.112,00**
0046 - FUNDEB - VAAR	
4010 - MANUTENÇÃO DO DO ENSINO FUNDAMENTAL - VAAR	
1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.054,58
Total do Projeto/Atividade R$	**7.054,58**
Total da Unidade R$	**7.054,58**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.1.9.0.91.99.00.00.0000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	3.750,00
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	144.045,00
Total do Projeto/Atividade R$	**147.795,00**
Total da Unidade R$	**147.795,00**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
6003 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.112,14
Total do Projeto/Atividade R$	**51.112,14**
6007 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
1.604.0000 - Transf. do Governo Federal ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e Edemias	
3.3.1.9.0.91.99.00.00.0000 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	13.307,47
Total do Projeto/Atividade R$	**39.307,47**
Total da Unidade R$	**90.419,61**
0060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.558,25
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS	1.750,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	56,91
Total do Projeto/Atividade R$	**30.365,16**
8002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	

1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70,21
Total do Projeto/Atividade R$	**70,21**
Total da Unidade R$	**30.435,37**
0062 - PROGRAMAS	
8010 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	354,63
Total do Projeto/Atividade R$	**354,63**
Total da Unidade R$	**354,63**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.522,91
Total do Projeto/Atividade R$	**3.522,91**
Total da Unidade R$	**3.522,91**
0064 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
8018 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.621,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.621,00**
Total da Unidade R$	**1.621,00**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
1029 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	
1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	73.200,00
Total do Projeto/Atividade R$	**73.200,00**
1031 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	67.267,20
Total do Projeto/Atividade R$	**67.267,20**
1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E ACESSOS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	67.267,20
Total do Projeto/Atividade R$	**67.267,20**
1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	90.317,64
Total do Projeto/Atividade R$	**90.317,64**
2032 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COZAM	
1.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
3.3.3.9.0.39.43.00.00.0000 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	175.557,38
Total do Projeto/Atividade R$	**175.557,38**
2033 - MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COZAM / INCLUSIVE TAXAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.25.00.00.0000 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.385,06
Total do Projeto/Atividade R$	**2.385,06**
Total da Unidade R$	**475.994,48**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.33.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.512,67
Total do Projeto/Atividade R$	**1.512,67**
Total da Unidade R$	**1.512,67**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	4.527,60
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.50.00.00.0000 - SALÁRIO MATERNIDADE	1.345,34
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.11.52.00.00.0000 - LICENÇA SAÚDE	1.345,34
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.463,87
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.9.0.92.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.164,08
Total do Projeto/Atividade R$	**17.846,23**
Total da Unidade R$	**17.846,23**
Valor Total R$	**1.438.688,72**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ GOES CASTRO:04890249478
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ GOES CASTRO:04890249478

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:9791465A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 151.1 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ: 12.332.979/0001-84

Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO
Decreto No. 151.1 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Remanejamento no valor total de 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Remanejamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**770.000,00**
Total da Unidade R$	**770.000,00**
0052 - SAÚDE - RECURSOS DA UNIÃO	
5002 - ESTRUTURAÇÃO - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**140.000,00**
Total da Unidade R$	**140.000,00**
Valor Total R$	**960.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Remanejamento , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :

I - Redução de Dotação	960.000,00
Dotações Reduzidas	
0020 - GABINETE DO PREFEITO	
2002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**170.000,00**
Total da Unidade R$	**170.000,00**
0051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA A SAÚDE - ASPS	
1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Saúde	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**50.000,00**
0070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**40.000,00**
Total da Unidade R$	**40.000,00**
0080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANI	
2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**600.000,00**
Total da Unidade R$	**600.000,00**
0090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
1010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
1013 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**100.000,00**
Valor Total R$	**960.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ GOES ASTRO:04890249478
AssinadodeformadigitalporCANDRELUIZGOESCASTRO:04890249478

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:59BE4F3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 151.2 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ
CNPJ: 12.332.979/0001-84
Rua:RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N
Bairro: CENTRO

Decreto No. 151.2 de 2 de Fevereiro de 2026

Abre Transferência no valor total de 3.657.000,00 (Três Milhões e Seiscentos e Ciqüenta e Sete Mil Reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
Decreta:
Artigo 1o. - Fica aberto Transferência das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Acrescida	
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**130.000,00**
Total da Unidade R$	**130.000,00**
0044 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BÁSICA-FUNDEB	
4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**450.000,00**
Total da Unidade R$	**450.000,00**
0045 - FUNDEB - VAAT	
3003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - VAAT	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	840.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**840.000,00**
Total da Unidade R$	**840.000,00**
0053 - SAÚDE - RESCURSOS DO ESTADO	
6023 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE - EMENDA ESTADUAL	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.086.400,00
1.621.3210 - Repasse de Emenda do Estado - Emenda Individual	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00
1.621.3210 - Repasse de Emenda do Estado - Emenda Individual	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
1.621.3210 - Repasse de Emenda do Estado - Emenda Individual	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
1.621.3210 - Repasse de Emenda do Estado - Emenda Individual	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.956.400,00**
Total da Unidade R$	**1.956.400,00**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	600,00
Total do Projeto/Atividade R$	**600,00**
Total da Unidade R$	**600,00**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	90.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**180.000,00**
Total da Unidade R$	**180.000,00**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
2015 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D´ÁGUA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	50.000,00
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,00**
Total da Unidade R$	**100.000,00**
Valor Total R$	**3.657.000,00**

Artigo 2o. As despesas da abertura da presente Transferência , serão cobertas com recursos de redução das dotações. Inciso :
I - Redução de Dotação 3.657.000,00

Dotações Reduzidas	
0043 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1018 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**60.000,00**
1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	70.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**70.000,00**
Total da Unidade R$	**130.000,00**
0044 - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BÁSICA-FUNDEB	
4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
1.540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	250.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**450.000,00**
Total da Unidade R$	**450.000,00**
0045 - FUNDEB - VAAT	
4011 - MANUT. DAS AÇÕES DOS PROF. DO MAGISTÉRIO DO ENS.FUNDAMENTAL - VAAT 70%	
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.1.9.0.11.01.01.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES	500.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**540.000,00**
4013 - MANUT.DAS AÇÕES DE APOIO NA EDUCAÇÃO - CRECHE - VAAT 30%	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**200.000,00**
4015 - MANUT.DAS AÇÕES DE APOIO NA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLAR - VAAT 30%	
1.542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**100.000,00**
Total da Unidade R$	**840.000,00**
0053 - SAÚDE - RESCURSOS DO ESTADO	
6023 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE - EMENDA ESTADUAL	
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.1.9.0.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.600,00

1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.5.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.14.99.00.00.0000 - OUTRAS DIÁRIAS	5.600,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	224.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.36.99.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	336.000,00
1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	870.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**1.956.400,00**
Total da Unidade R$	**1.956.400,00**
0063 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
8013 - MANUTENÇÃO DO COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS	
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	600,00
Total do Projeto/Atividade R$	**600,00**
Total da Unidade R$	**600,00**
0102 - FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	
2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO RPPS - FUPA	
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.1.9.0.04.99.99.00.0000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.1.9.0.11.99.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.3.1.9.1.13.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
1.800.2111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	90.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**180.000,00**
Total da Unidade R$	**180.000,00**
0103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	
1038 - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA MEDIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
1039 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R$	**50.000,00**
Total da Unidade R$	**100.000,00**

Valor Total R$	**3.657.000,00**

Artigo 3o. Revogada as diposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ GOES CASTRO:04890249478
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ GOES CASTRO:04890249478

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F6C151E2